

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA IMUNO S/A

EQUIPE DE AUDITORIA:

- ⇒ **RAQUEL TEIXEIRA MARTINS – LIDER**
- ⇒ **JAMILE MENDES ARAUJO**
- ⇒ **JULIANA BANDEIRA DA SILVA**
- ⇒ **KARINE XAVIER GOIANA**
- ⇒ **LUIS HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA**

**Fortaleza - CE
2020**

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| I. – Ofício e Carta de Relatório da auditoria..... | 03 |
| II – Equipe de Elaboração..... | 06 |
| III – Trabalho de Auditoria..... | 07 |
| IV - Recomendações para Melhoria dos Controles Internos e dos Procedimentos Contábeis..... | 90 |
| V - Recomendações Finais..... | 91 |
| VI – Considerações Finais..... | 91 |
| VII – Parecer de Auditoria..... | 93 |
| VIII – Anexos: MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA | |
| 1. Contrato de Prestação de Serviço..... | 97 |
| 2. Programas de Auditoria..... | 114 |
| 3. Papéis de Trabalho..... | 134 |
| VIII. ANEXO PARA A EMPRESA O ÚNICO ANEXO: | |
| 1. LEGISLAÇÃO..... | 162 |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

I. OFÍCIO DO RELATÓRIO DA AUDITORIA

Fortaleza-CE, 20 de Novembro de 2020.

Ilma. Sra.

Dra. Liliana Lacerda

Prezados Senhores:

Com referência aos exames de auditoria efetuados nas operações de **Almoxarifado, Auditoria Interna, Compras, Contabilidade, Controladoria, Departamento Pessoal, Estoque, Ouvidoria, Patrimônio, Presidência, Recepção, Recursos Humanos, Serviços Gerais, Tecnologia da Informação e Tesouraria**, apresentamos em anexo o relatório sobre os trabalhos realizados, o qual foi previamente discutido com V.Sas.

O relatório descreve, o resultado dos nossos trabalhos e os comentários sobre os aspectos que vieram ao nosso conhecimento, decorrentes da revisão parcial dos controles internos relacionados com as atividades técnicas.

Adicionalmente, por julgarmos ainda merecedoras da atenção de V.Sas., apresentaremos, neste relatório: sugestões e recomendações de melhorias para esta conceituada Empresa.

Lembramos a V.Sas, que a equipe de auditoria, determinou que a regularização das deficiências ou irregularidades descritas no relatório de auditoria esta a cargo do responsável pela operação auditada, inclusive no tocante as unidades que lhe prestam serviços, devendo emitir, no prazo máximo de 30 dias, resposta formal endereçada a auditoria, contendo as seguintes informações:

- Forma de atuação para a eliminação das falhas ou correção das irregularidades ou alterações efetuadas nos controles internos.
- Menção a correspondência escrita, identificando claramente as providencias adotadas em relação a cada item do relatório.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos pela assistência e colaboração de seu pessoal no decurso dos nossos trabalhos, e permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

Raquel Teixeira Martins
Auditor Líder

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

CARTA DO RELATORIO DE AUDITORIA

A

IMUNO S/A

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2019

Este relatório abrange o exame das demonstrações contábeis, referente ao exercício de 2019, conforme nosso contrato de auditoria independente na sede da **IMUNO S/A**. O trabalho foi realizado segundo padrões usuais de auditoria, incluindo aplicação de testes e exames sobre análise documental na extensão e profundidade julgadas necessárias.

Relacionamos, a seguir, os pontos que julgamos conveniente destacar:

- Realizar todas as suas atividades relacionadas ao benefício do bônus no salário que o funcionário tem direito a cada 05 (cinco) anos, com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária, que façam acompanhamento das atividades do setor no que diz respeito ao pagamento de todas as garantias que lhes são previstos na consolidação das leis do Trabalho – CLT.
- Fazer o registro da depreciação dos ativos imobilizados, visto que o prejuízo realizado através da não contabilização da depreciação dos ativos imobilizados do ano calendário de 2019, não poderá ser recuperado. Sugerimos também elaborar o levantamento patrimonial semestralmente, garantindo o acompanhamento dos registros contábeis, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Os comentários sobre os pontos acima descritos estão em conformidade com o que determina a legislação vigente.

Recomendamos discutir sua adequação, de modo a evitar contratempos perante a autoridade competente.

É o que nos cabe relatar.

Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Raquel Teixeira Martins
Auditor Líder





MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

II - EQUIPE DE ELABORAÇÃO:





Auditora Líder: Raquel Teixeira Martins
SETORES AUDITADOS:

 Contabilidade




Auditor Sênior: Jamile Mendes Araújo
SETORES AUDITADOS:

 Controladoria
 Presidência
 Recursos Humanos
 Tecnologia da Informação




Auditor Sênior: Juliana Bandeira da Silva
SETORES AUDITADOS:

 Compras
 Departamento Pessoal
 Ouvidoria
 Patrimônio

Auditor Sênior: Karine Xavier Goiana
SETORES AUDITADOS:

 Auditoria Interna
 Recepção
 Serviços Gerais

Auditor Sênior: Luís Henrique Cardoso de Sousa
SETORES AUDITADOS:

 Almoxarifado
 Estoque
 Tesouraria (contas a pagar/receber)

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

III. TRABALHO DE AUDITORIA

1. Objetivo

O objetivo do nosso trabalho foi determinar a adequação e a confiabilidade do sistema de controle interno existente nas operações realizadas nos setores: **Almoxarifado, Auditoria Interna, Compras, Contabilidade, Controladoria, Departamento Pessoal, Estoque, Ouvidoria, Patrimônio, Presidência, Recepção, Recursos Humanos, Serviços Gerais, Tecnologia da Informação e Tesouraria**, bem como testar sua eficiência e correto cumprimento pelo pessoal envolvido.

2. Procedimentos de auditoria

O controle interno foi identificado por meio do levantamento documental dos procedimentos em uso e discussão do seu conteúdo com o pessoal responsável. A avaliação dos controles internos foi realizada a luz do conceito de controle interno, pela aplicação de guias de avaliação e pela verificação do correto cumprimento dos procedimentos existentes para a operação em exame documental.

Com o intuito de testar o cumprimento dos procedimentos instituídos, selecionamos para o exame operações realizadas no período de **19 de setembro a 20 de novembro de 2020**, as quais foram examinadas de acordo com um programa de auditoria que cobriu os principais aspectos de controle.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

3. Áreas de Atuação: Administrativa e Financeira

3.1. AREA ADMINISTRATIVA:

3.1.1 Setor: Auditoria Interna

Nome do Auditor: Karine Xavier Goiana

Atividades contempladas:

- Solicitar o Estatuto Social
- Análise dos processos da auditoria interna
- Solicitar os relatórios internos dos procedimentos para avaliar se estão sendo seguidos de maneira que garanta a uma tranquilidade a gestão da empresa
- Avaliar a qualidade alcançada na execução de tarefas determinadas para o cumprimento das respectivas responsabilidades. Analisar os riscos estratégicos e de negócio da organização

Documentos pertinentes ao Setor:

- Determinar a extensão do cumprimento das normas.
- Determinar o grau de confiança dos controles internos administrativos
- Controles Financeiros e operacionais

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor Auditoria interna:

- 1 - Em análise documental, em 30/ setembro/2020 os auditores verificaram que a Empresa não está realizando a atualização de seus bens imóveis, identificamos que um de seus bens imóveis, uma sala avaliada em R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), prédio onde o valor de mercado é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) uma diferença de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e estava em nome de um dos sócios. Dessa forma podemos observar que a auditoria interna não está sendo realizada, sendo assim sofrendo alterações de valores e do não cumprimento das normas internas e da Lei. Irregularidades do período:

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

01/julho a 31/setembro/2019. Infringindo a Lei Nº 9.636, de 15 de Maio de 1998

- 2 - Em análise documental, em 03/outubro/2020 os auditores internos verificaram que o Setor de Recursos Humanos não realizava de forma adequada o Plano de Cargo e Carreiras. E que a cada 5 (cinco) anos os empregados recebiam o bônus de 15%(quinze por cento) no salário. Visto que 125(cento e vinte cinco) funcionários estavam sem o benefício. Dessa forma podemos observar que a falta de auditoria e o não cumprimento das normas internas ocasionou problemas com o setor de Recursos humanos. Infringindo assim as normas e controles administrativos. Irregularidades do período: 01/junho a 31/agosto/2019.

- 3- Em análise documental, em 14/outubro/2020 os auditores verificaram que a Empresa não está atualizando a tabela de Planos de Cargos que 130(Cento e trinta) funcionários recebiam salários divergentes. Os Salários variavam de R\$ 4.675,00 (Quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e estavam sendo pago aos funcionários o salário a menor da tabela no valor R\$ 4.250,00(Quatro mil e duzentos e cinquenta reais) a diferença de salários era pagos para 130(Cento e trinta) funcionários x R\$ 4.675,00 (Quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais) existia a diferença salarial de R\$ 607.750,00 (Seiscentos e sete mil e setecentos e reais) e que também 130(Cento e trinta) funcionários x R\$ 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais) a diferença existia a diferença salarial de R\$ 552.500,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e reais) essa diferença impactava diretamente na folha de pagamento e que também 200 (Duzentos) funcionários estavam a 29 meses sem férias. Dessa forma podemos observar que a falta de auditoria interna nos processos internos da empresa não está sendo realizada de acordo sendo assim sofrem alterações de valores salarial e do não cumprimento das normas internas e benefícios para os funcionários conforme a a Lei. Irregularidades do período: 01/janeiro a 30/outubro/2019. Infringindo a Lei Nº 9.636, de 15 de Maio de 1998

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

4- Em análise documental, em 19/outubro/2020 os auditores verificaram que a Empresa não está efetuando o lançamento contábil de acordo no sistema, no qual identificamos uma diferença em caixa no valor R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais), pois a informação foi apenas visualizada no relatório da tesouraria. Dessa forma podemos observar que auditoria interna da empresa em seus processos contábeis não está sendo realizados de acordo, sendo assim sofrendo alterações de valores no sistema contábil e do não cumprimento das normas internas e da Lei. Irregularidades do período: 01/janeiro a 30/maio/2019. Infringindo a Lei Nº 9.636, de 15 de Maio de 1998

5 - Em análise documental, em 05/novembro/2020 os auditores verificaram que os serviços gerais da empresa eram terceirados e que o pagamento para a empresa, porém os contratos estavam sem renovação e não possuía contrato de prestação de serviço. Dessa forma podemos observar que a falta de auditoria interna não cumprimento das normas internas, sofrendo riscos pela falta de regularização dos contratos e serviços prestados conforme a Lei. Irregularidades do período: 01/janeiro a 31/dezembro/2019. Infringindo a Lei Nº 9.636, de 15 de Maio de 1998.

Sugestões para melhorias:

1. Em 30 de Setembro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da empresa IMUNO SA, realizem todas as suas atividades controle de patrimônio e analisar os valores atualização de seus bens imóveis com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TA 12, em seus artigos: 12.1.1.1, 12.2.3.1, 12.2.3.2, 12.2.3.3 e 12.2.3.4.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

NBC T12 – Da Auditoria Interna.

Art.12.1.1.1 - A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

Art.12.2.3.1 – O auditor interno deve documentar, através de papéis de trabalho, todos os elementos significativos dos exames realizados, que evidenciem ter sido a auditoria interna executada de acordo com as normas aplicáveis.

Art.12.2.3.2 – Os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe suficientes para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

Art.12.2.3.3 – Os papéis de trabalho devem ser elaborados, organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

Art.12.2.3.4 – Ao se utilizar de análises, demonstrações ou quaisquer outros documentos, o auditor interno deve certificar-se de sua exatidão, sempre que integrá-los aos seus papéis de trabalho.

Opinião:

1. Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Equipe de Auditoria Interna são ineficientes, pois estão apresentando falhas e podemos observar que a auditoria interna não está sendo realizada, sendo assim sofrendo alterações de valores dos bens de imóveis, percebemos que o Relatório de Auditoria não está apresentando as características que lhes são pertinentes como, por exemplo, apresentação de recomendações para as irregularidades observadas e os Papeis de Trabalho estão deixando de apresentar muitas informações relevantes para o trabalho de auditoria, infringindo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T12 em seus artigos 12.1.3.1 e 12.3.1. Somos de acordo que o setor de Auditoria Interna reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TA12, em seus artigos: 12.1.3.1 e 12.3.1.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

NBC T12 – Da Auditoria Interna.

Art.12.1.3.1 – Os papéis de trabalho são o conjunto de documentos e apontamentos com informações e provas coligidas pelo auditor interno que consubstanciam o trabalho executado.

Art.12.3.1 – O relatório é o instrumento técnico pelo qual o auditor interno comunica os trabalhos realizados, suas conclusões, recomendações e as providências a serem tomadas pela administração.

Outros Assuntos:

1. A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos de Auditoria Interna, cumprindo com o que preve toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho da Auditoria Interna comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Auditoria Interna, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T12 em seu artigo: 12.1.1.1 – A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

Sugestão:

2. Em 03 de Outubro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da empresa IMUNO SA, realizem todas as suas atividades do setor de Recursos Humanos com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TA 12, em seus artigos: 12.1.1.1, 12.2.3.1, 12.2.3.2, 12.2.3.3 e 12.2.3.4.

NBC T12 – Da Auditoria Interna.

Art.12.1.1.1 - A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

Art.12.2.3.1 – O auditor interno deve documentar, através de papéis de trabalho, todos os elementos significativos dos exames realizados, que evidenciem ter sido a auditoria interna executada de acordo com as normas aplicáveis.

Art.12.2.3.2 – Os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe suficientes para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

Art.12.2.3.3 – Os papéis de trabalho devem ser elaborados, organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

Art.12.2.3.4 – Ao se utilizar de análises, demonstrações ou quaisquer outros documentos, o auditor interno deve certificar-se de sua exatidão, sempre que integrá-los aos seus papéis de trabalho.

Opinião:

2- Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Equipe de Auditoria Interna são ineficientes, pois estão apresentando falhas, percebemos que o Relatório de Auditoria do setor de Recursos Humanos a falta de auditoria interna e não cumprimento das normas e procedimentos internos, infringindo normas e controles administrativos. Não está apresentando as características que lhes são pertinentes como, por exemplo, apresentação de recomendações para as irregularidades observadas e os Papeis de Trabalho estão deixando de apresentar muitas informações relevantes para o trabalho de auditoria, infringindo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T12 em seus artigos 12.1.3.1 e 12.3.1. Somos de acordo que o setor de Auditoria Interna

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente. Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TA12, em seus artigos: 12.1.3.1 e 12.3.1.

NBC T12 – Da Auditoria Interna.

Art.12.1.3.1 – Os papéis de trabalho são o conjunto de documentos e apontamentos com informações e provas coligidas pelo auditor interno que consubstanciam o trabalho executado.

Art.12.3.1 – O relatório é o instrumento técnico pelo qual o auditor interno comunica os trabalhos realizados, suas conclusões, recomendações e as providências a serem tomadas pela administração.

Outros Assuntos:

2. A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos de Auditoria Interna no setor de Recursos Humanos, cumprindo com o que prevê toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho da Auditoria Interna comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Auditoria Interna, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T12 em seu artigo: 12.1.1.1 – A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

Sugestão:

3. Em 14 de Outubro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da empresa IMUNO SA, realizem todas as suas atividades de Plano

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

de Cargos e Salários com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TA 12, em seus artigos: 12.1.1.1, 12.2.3.1, 12.2.3.2, 12.2.3.3 e 12.2.3.4.

NBC T12 – Da Auditoria Interna.

Art.12.1.1.1 - A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

Art.12.2.3.1 – O auditor interno deve documentar, através de papéis de trabalho, todos os elementos significativos dos exames realizados, que evidenciem ter sido a auditoria interna executada de acordo com as normas aplicáveis.

Art.12.2.3.2 – Os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe suficientes para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

Art.12.2.3.3 – Os papéis de trabalho devem ser elaborados, organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

Art.12.2.3.4 – Ao se utilizar de análises, demonstrações ou quaisquer outros documentos, o auditor interno deve certificar-se de sua exatidão, sempre que integrá-los aos seus papéis de trabalho.

Opinião:

- 3- Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Equipe de Auditoria Interna são ineficientes, pois estão apresentando falhas, percebemos que o Relatório de Auditoria não está apresentando as características que lhes são pertinentes como, por exemplo, apresentação de recomendações para as irregularidades no Plano de Cargos e Salários observadas e os Papeis de Trabalho estão deixando de apresentar

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

muitas informações relevantes para o trabalho de auditoria, infringindo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T12 em seus artigos 12.1.3.1 e 12.3.1. Somos de acordo que o setor de Auditoria Interna reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente. Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TA12, em seus artigos: 12.1.3.1 e 12.3.1.

NBC T12 – Da Auditoria Interna.

Art.12.1.3.1 – Os papéis de trabalho são o conjunto de documentos e apontamentos com informações e provas coligidas pelo auditor interno que consubstanciam o trabalho executado.

Art.12.3.1 – O relatório é o instrumento técnico pelo qual o auditor interno comunica os trabalhos realizados, suas conclusões, recomendações e as providências a serem tomadas pela administração.

Outros Assuntos:

3. A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos de Auditoria Interna, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho da Auditoria Interna comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Auditoria Interna, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T12 em seu artigo: 12.1.1.1 – A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Sugestão:

4. Em 19 de Outubro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da empresa IMUNO SA, realizem todas as suas atividades no sistema contábil com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária. De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TA 12, em seus artigos: 12.1.1.1, 12.2.3.1, 12.2.3.2, 12.2.3.3 e 12.2.3.4.

NBC T12 – Da Auditoria Interna.

Art.12.1.1.1 - A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

Art.12.2.3.1 – O auditor interno deve documentar, através de papéis de trabalho, todos os elementos significativos dos exames realizados, que evidenciem ter sido a auditoria interna executada de acordo com as normas aplicáveis.

Art.12.2.3.2 – Os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe suficientes para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

Art.12.2.3.3 – Os papéis de trabalho devem ser elaborados, organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

Art.12.2.3.4 – Ao se utilizar de análises, demonstrações ou quaisquer outros documentos, o auditor interno deve certificar-se de sua exatidão, sempre que integrá-los aos seus papéis de trabalho.

Opinião:

4. Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Equipe de Auditoria Interna são ineficientes, pois estão apresentando falhas no sistema contábil sofrendo alterações de valores e do não cumprimento das

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

normas e procedimentos, percebemos que o Relatório de Auditoria não está apresentando as características que lhes são pertinentes como, por exemplo, apresentação de recomendações para as irregularidades observadas e os Papeis de Trabalho estão deixando de apresentar muitas informações relevantes para o trabalho de auditoria, infringindo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T12 em seus artigos 12.1.3.1 e 12.3.1. Somos de acordo que o setor de Auditoria Interna reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente. Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TA12, em seus artigos: 12.1.3.1 e 12.3.1.

NBC T12 – Da Auditoria Interna.

Art.12.1.3.1 – Os papéis de trabalho são o conjunto de documentos e apontamentos com informações e provas coligidas pelo auditor interno que consubstanciam o trabalho executado.

Art.12.3.1 – O relatório é o instrumento técnico pelo qual o auditor interno comunica os trabalhos realizados, suas conclusões, recomendações e as providências a serem tomadas pela administração.

Outros Assuntos:

4. A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos de Auditoria Interna, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho da Auditoria Interna comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Auditoria Interna, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T12 em seu artigo: 12.1.1.1 – A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

Sugestão:

5. Em 05 de Novembro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da empresa IMUNO SA, realizem todas as suas atividades referente aos contratos de serviços terceirizados do setor de Serviços Gerais com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária. De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TA 12, em seus artigos: 12.1.1.1, 12.2.3.1, 12.2.3.2, 12.2.3.3 e 12.2.3.4.

NBC T12 – Da Auditoria Interna.

Art.12.1.1.1 - A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

Art.12.2.3.1 – O auditor interno deve documentar, através de papéis de trabalho, todos os elementos significativos dos exames realizados, que evidenciem ter sido a auditoria interna executada de acordo com as normas aplicáveis.

Art.12.2.3.2 – Os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe suficientes para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

Art.12.2.3.3 – Os papéis de trabalho devem ser elaborados, organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

Art.12.2.3.4 – Ao se utilizar de análises, demonstrações ou quaisquer outros documentos, o auditor interno deve certificar-se de sua exatidão, sempre que integrá-los aos seus papéis de trabalho.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Opinião:

5. Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Equipe de Auditoria Interna são ineficientes, pois estão apresentando falhas, percebemos que o Relatório de Auditoria do setor de Serviços Gerais não está apresentando as características que lhes são pertinentes como, por exemplo, apresentação de recomendações para as irregularidades observadas e os Papeis de Trabalho estão deixando de apresentar muitas informações relevantes para o trabalho de auditoria, infringindo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T12 em seus artigos 12.1.3.1 e 12.3.1. Somos de acordo que o setor de Auditoria Interna reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente. Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TA12, em seus artigos: 12.1.3.1 e 12.3.1.

NBC T12 – Da Auditoria Interna.

Art.12.1.3.1 – Os papéis de trabalho são o conjunto de documentos e apontamentos com informações e provas coligidas pelo auditor interno que consubstanciam o trabalho executado.

Art.12.3.1 – O relatório é o instrumento técnico pelo qual o auditor interno comunica os trabalhos realizados, suas conclusões, recomendações e as providências a serem tomadas pela administração.

Outros Assuntos:

5. A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos de Auditoria Interna, cumprindo com o que preve toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho da Auditoria Interna no setor de Serviços Gerais comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

trabalhos da Auditoria Interna, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T12 em seu artigo: 12.1.1.1 – A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

3.1.2 Setor: Departamento Pessoal

Nome do Auditor: Juliana Bandeira da Silva

Atividades contempladas:

- ⇒ Solicitação dos processos admissionais e análise das documentações dos empregados.
- ⇒ Análise e recálculo dos processos demissional;
- ⇒ Analisar os registros de ponto dos empregados;
- ⇒ Autorização das horas extras;
- ⇒ Analisar a folha de pagamento juntamente com o cartão de ponto; Salário família; Ajuste salário; Comissões; INSS; IRRF;
- ⇒ Análise da conferência dos contratos; Base de cálculos para IRPF; retenção dos encargos.

Documentos pertinentes ao Setor:

- 1- Listagem de colaboradores ativos e demitidos da empresa
- 2- Registro de ponto e jornada de trabalho
- 3- Folha de pagamento
- 4- Folha de pagamento de autônomos e contratos terceirizados

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

1 - Em 03 de Outubro de 2020, foi constatado pela Equipe de Auditoria através de análise documental em 01 de junho a 31 de agosto de 2019, que o setor de Departamento Pessoal possui irregularidade no bônus de 15%(quinze) no Salário que o funcionário tem direito a cada 05(cinco) anos, aonde identificamos que 125 (cento e vinte e cinco) funcionários estavam sem este benefício e o salário dos mesmos eram R\$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta), caracterizando-se assim como um erro, ferindo a Lei nº 13.467/2017(artigo 11, artigo 457§ 1º,§ 2º e § 4º) e as Leis do Trabalho-CLT- Decreto-Lei nº 5.452 (artigo 462 e artigo 611-A – V).

2- Em 14 de Outubro de 2020, foi constatado pela Equipe de Auditoria através de análise documental de 01 de janeiro a 30 de outubro de 2019, que o setor de Departamento Pessoal possui irregularidade de 130(Cento e trinta) funcionários que estavam recebendo salários divergentes da tabela praticada pela Empresa através do Plano de Cargos e Salários, aonde o valor salarial era de 4.675,00(Quatro mil seiscentos e setenta e cinco) e no Plano de Cargos e Salários era de R\$ 4.250,00(Quatro mil duzentos e cinquenta).

Também foram observadas na auditoria que 200 (duzentos) funcionários estavam com 29 meses sem férias. A equipe observou que a Empresa não havia realizado exercício 2019 a Eleição dos membros da CIPA, caracterizando-se assim como um erro, ferindo a Lei nº 13.467/2017(artigo 11, artigo 457§ 1º,§ 2º e § 4º) e as Leis do Trabalho CLT – Decreto-Lei nº 5.452(artigo 462 e artigo 611-A – V).

Sugestão:

1 – Em 03 de Outubro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que o setor de Departamento pessoal da empresa IMUNO S/A, realizem todas as suas

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

atividades relacionadas ao benefício do bônus no salário que o funcionário tem direito a cada 05 (cinco) anos, com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária, que façam acompanhamento das atividades do setor no que diz respeito ao pagamento de todas as garantias que lhes são previstos na consolidação das leis do Trabalho - CLT

De acordo com a Lei nº 13.467/2017(artigo 11 e o artigo 457§ 1º,§ 2º e § 4º).

Lei nº 13.467/2017

Art. 11. A pretensão quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho:

I - (revogado);

II - (revogado).

Art.457, § 1º Integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador.

§ 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

§ 4º Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades." (NR)

Opinião:

1- Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Equipe de Departamento Pessoal são ineficientes, pois estão apresentando falhas em relação aos salários dos funcionários, na qual os mesmos têm direito ao bônus de 15%(quinze) no Salário a cada 05(cinco) anos, porém estão sem receber este benefício, infringindo a Lei nº 13.467/2017 em seu artigo 11 e artigo 457§

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

1º, § 2º e § 4º. Somos de acordo que o setor de Departamento Pessoal reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal: Lei nº 13.467/2017 em seu artigo 11 e artigo 457 § 1º, § 2º e § 4º).

Lei nº 13.467/2017

Art. 11. A pretensão quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve em cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho:

- I - (revogado);
- II - (revogado).

Art. 457, § 1º Integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador.

§ 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário. § 4º

Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades." (NR)

Outros Assuntos:

1 - A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos do Departamento Pessoal, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho do Departamento Pessoal comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos do Departamento Pessoal, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito Lei nº 13.467/2017 em seu artigo 457,

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

§ 1º- Na qual integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador.

Sugestão:

2 – Em 14 de Outubro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que o setor de Departamento pessoal da empresa IMUNO S/A, realizem todas as suas atividades relacionadas aos salários dos funcionários através do Plano de Cargos e Salários com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária.

De acordo com a Lei nº 13.467/2017(artigo 457§ 1º,§ 2º e § 4º) e as Leis do Trabalho-CLT-Decreto-Lei nº 5.452 (artigo 462 e artigo 611-A – V).

Lei nº 13.467/2017

Art.457, § 1º Integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador.

§ 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário. § 4º

Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.” (NR)

Leis do Trabalho-CLT (Decreto-Lei nº 5.452)

Art. 462 - Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.

Art. 611-A,inciso V - plano de cargos, salários e funções compatíveis com a condição pessoal do empregado, bem como identificação dos cargos que se enquadram como funções de confiança.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Opinião:

2- Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Equipe de Departamento Pessoal são ineficientes, pois estão apresentando falhas em relação ao valor do salário dos funcionários, aonde estavam recebendo salários divergentes da tabela praticada pela Empresa através do Plano de Cargos e Salários, infringindo a Leis do Trabalho CLT (Decreto-Lei nº 5.452) em seus artigos 462 e 611-a inciso V. Somos de acordo que o setor de Departamento Pessoal reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal: Lei nº 13.467/2017 em seu artigo 457 § 1º, § 2º e § 4º e Leis do Trabalho CLT (Decreto-Lei nº 5.452) em seus artigos 462 e 611-a inciso V.

Lei nº 13.467/2017

Art.457, § 1º Integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador.

§ 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

§ 4º Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades." (NR)

Leis do Trabalho-CLT (Decreto-Lei nº 5.452)

Art. 462 - Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.

Art. 611-A, V - plano de cargos, salários e funções compatíveis com a condição pessoal do empregado, bem como identificação dos cargos que se enquadram como funções de confiança.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Outros Assuntos:

2 - A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos do Departamento Pessoal, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho do Departamento Pessoal comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos do Departamento Pessoal, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Lei do Trabalho-CLT (Decreto-Lei nº 5.452), em seu artigo 462 – Aonde o empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.

3.1.3 Setor: Ouvidoria

Nome do Auditor: Juliana Bandeira da Silva

Atividades contempladas:

- ⇒ Analisar as ferramentas que estão disponíveis para o usuário (sistema eletrônico, e-mail, telefone, redes sociais e atendimento presencial)
- ⇒ Analisar se a ouvidoria e as áreas envolvidas buscam em conjunto solucionar as insatisfações dos clientes
- ⇒ Analisar junto aos canais de comunicação se o retorno dado ao cliente em relação a sua demanda está sendo concluída conforme o prazo determinado pela instituição

Documentos pertinentes ao Setor:

- ✓ Relatório dos Canais de atendimento ao cliente
- ✓ Relatório dos Trabalhos da Ouvidoria junto as demais áreas da organização
- ✓ Relatório de tratamento das demandas apresentadas pelos clientes

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

- A equipe técnica de auditoria, não realizou trabalho técnicos no setor. Desta feita sem informações de Irregularidades e Sugestões de Melhorias.

Sugestão:

- Indicamos que a mesma continue realizando atividades de acordo com Organograma de Fluxograma da Empresa.

3.1.4 Setor: Presidência

Nome do Auditor: Jamile Mendes de Araújo

Atividades contempladas:

- Analisar se a presidência está supervisionando a diretoria juntamente com os setores envolvidos a ela;
- Verificar se a presidência está cumprindo o planejamento estratégico. Assegurando que o mesmo esteja supervisionando a operação completa;
- Analisar as operações dentro da organização. Verificar documentos, setores e se há cumprimento das normas da empresa.

Documentos pertinentes ao Setor:

- ✓ Relatório de Auditoria Interna.
- ✓ Relatório do planejamento estratégico.
- ✓ Relatórios operacionais.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

- 1- Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor da presidência em 30 de setembro de 2020 os auditores observaram que a empresa possuía uma listagem de bens imóveis contendo o valor e a descrição detalhada e foi observado uma sala avaliada no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) localizada em um prédio de valor de mercado, segundo o Caderno Imobiliário o valor é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) e estava em nome de um dos sócios. Foi evidenciado uma diferença de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em relação ao preço de mercado. Desta forma verifica-se que não há uma supervisão completa e detalhada das operações da empresa. Infringindo a resolução: CPC 38 e NBC 19.32

- 2- Em análise documental em 03 de outubro de 2020 os auditores observaram que o setor de RH não realizava o acompanhamento do plano de cargos e carreiras da Empresa. Foi visualizado que pelo regime interno a cada 05(cinco) anos os empregados receberiam um bônus de 15% (Quinze). Sendo que 125 (Cento e vinte e cinco) funcionários estavam sem receber o benefício. Assim os salários permaneceram no valor de R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais). Desta forma houve uma diferença de R\$ R\$ 29.062,50 (Vinte e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a menos nos salários dos Funcionários. Observa-se que a Presidência não verifica constantemente o cumprimento do planejamento estratégico da empresa se o mesmo está sendo cumprido ou não. Irregularidades no período: 01/junho/ 2019 a 31/agosto/2019. Infringindo a resolução: CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)

- 3- Em análise documental em 06 de novembro de 2020 os auditores analisaram as contas financeiras sendo que as mesmas são realizadas em 02 (dois) bancos, com o valor de R\$ 3.600.700,00 (Três milhões e seiscentos mil e setecentos reais). Somente foi identificado cerca de 94% (Noventa e quatro) por cento do saldo e a diferença de R\$ 216.042,00 (Duzentos e dezesseis mil e quarenta e dois reais) estavam em um banco particular do presidente. Verifica-se que a presidência não está cumprindo com o planejamento estratégico da empresa. Não há supervisão e não há verificação documental. Infringindo a resolução: CPC 03R2 e NBC TG 03 (R3). Irregularidades no período: 01/outubro/ 2019 a 31/dezembro/2019.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Sugestão:

- 1- Em 30 de setembro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que a presidência da empresa supervisione todos os bens imóveis e verifique os valores de cada bem, assim realizando todas as suas atividades com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária. De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade do CPC 38 e NBC 19.32

NBC T 19.32 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

Estabelecer princípios para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros.

Art. 9. Os termos que se seguem são usados nesta Norma com os significados especificados:

Derivativo é um instrumento financeiro ou outro contrato dentro do alcance desta Norma.

Opinião:

- 1- Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Presidência são ineficientes, pois estão apresentando falhas, percebemos que o Relatório de Auditoria não está apresentando as características que a presidência não está cumprindo com o planejamento estratégico da empresa. Não há supervisão e verificação documental. Infringindo assim as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC 19.32 em seu artigo 9. Somos de acordo que o setor da Presidência reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC 19.32, em seu artigo: 9º.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

NBC 19.32, Art. 9.

Ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado é um ativo financeiro ou um passivo financeiro que satisfaz qualquer das seguintes condições:

(a) é classificado como mantido para negociação. Um ativo financeiro ou um passivo financeiro é classificado como mantido para negociação se for:

(i) adquirido ou incorrido principalmente para a finalidade de venda ou de recompra em prazo muito curto;

(ii) no reconhecimento inicial é parte de carteira de instrumentos financeiros identificados que são gerenciados em conjunto e para os quais existe evidência de modelo real recente de tomada de lucros a curto prazo; ou

(iii) derivativo (exceto no caso de derivativo que seja contrato de garantia financeira ou instrumento de hedge designado e eficaz);

Outros Assuntos:

- 1- A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos da Presidência, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho da Presidência comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Presidência, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC 19.32 em seu artigo: 9 nos incisos (ii) no reconhecimento inicial é parte de carteira de instrumentos financeiros identificados que são gerenciados em conjunto e para os quais existe evidência de modelo real recente de tomada de lucros a curto prazo; ou (iii) derivativo (exceto no caso de derivativo que seja contrato de garantia financeira ou instrumento de hedge designado e eficaz);

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Sugestão:

2- Em 03 de outubro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que a presidência da empresa supervisione o setor de Recursos Humanos para o acompanhamento do plano de cargos e carreiras assim realizando todas as suas atividades com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária.

Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2), nos seus artigos 22 e 36

Infringindo a resolução: CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)

22. A entidade pode fazer uma estimativa confiável da sua obrigação legal ou construtiva em conformidade com o plano de participação nos lucros ou bônus, quando e somente quando: (a) os termos formais do plano contemplarem uma fórmula para determinar o valor do benefício; (b) a entidade determinar os montantes a serem pagos antes da aprovação de emissão das demonstrações contábeis; ou (c) a prática passada fornecer evidências claras do montante da obrigação construtiva da entidade.

Opinião:

2- Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Presidência são ineficientes, pois estão apresentando falhas, a presidência não está cumprindo com o planejamento estratégico da empresa. Não há supervisão e verificação do plano de cargos e carreiras e a folha de

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

pagamento. Infringindo assim as Normas Brasileiras de Contabilidade – CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2). Somos de acordo que o setor da Presidência reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2), nos seus artigos 22 e 36

22. A entidade pode fazer uma estimativa confiável da sua obrigação legal ou construtiva em conformidade com o plano de participação nos lucros ou bônus, quando e somente quando: (a) os termos formais do plano contemplarem uma fórmula para determinar o valor do benefício; (b) a entidade determinar os montantes a serem pagos antes da aprovação de emissão das demonstrações contábeis; ou (c) a prática passada fornecer evidências claras do montante da obrigação construtiva da entidade. 23. Uma obrigação, em conformidade com planos de participação nos lucros e bônus, resulta do serviço prestado pelo empregado e não de transação com os sócios da entidade. Portanto, a entidade deve reconhecer o custo dos planos de participação nos lucros e bônus não como distribuição de lucro, mas como despesa.

36. Quando houver informações suficientes disponíveis sobre um plano multiempregador de benefício definido, a entidade deve contabilizar proporcionalmente sua parcela da obrigação de benefício definido, dos ativos do plano e do custo pós-emprego associados ao plano, da mesma forma que para qualquer outro plano de benefício definido. Entretanto, a entidade pode não ser capaz de identificar sua parte na posição financeira subjacente e o desempenho do plano com confiabilidade suficiente para fins contábeis. Isso pode ocorrer se: (a) o plano expuser as entidades participantes a riscos atuariais associados a empregados, atuais e antigos de outras entidades, resultando na falta de base consistente e confiável para alocar a obrigação, os ativos do plano e o custo individualmente às entidades que participam do plano; (b) a entidade não tiver acesso às informações pertinentes ao plano que satisfaçam aos requisitos desta norma. Nesses casos, a entidade deve contabilizar o plano como se fosse plano de contribuição definida e divulgar as informações exigidas pelo item 148.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Outros Assuntos:

2 - A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos da Presidência, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho da Presidência comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Presidência, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 33 (R2) em seu artigo: 22. A entidade pode fazer uma estimativa confiável da sua obrigação legal ou construtiva em conformidade com o plano de participação nos lucros ou bônus, quando e somente quando: (a) os termos formais do plano contemplarem uma fórmula para determinar o valor do benefício; (b) a entidade determinar os montantes a serem pagos antes da aprovação de emissão das demonstrações contábeis; ou (c) a prática passada fornecer evidências claras do montante da obrigação construtiva da entidade.

Sugestão:

3- Em 30 de setembro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que a presidência da empresa supervisione todos os bens imóveis e verifique os valores de cada bem, assim realizando todas as suas atividades com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade do CPC 03R2 e NBC TG 03 (R3)

22. Os fluxos de caixa advindos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento podem ser apresentados em base líquida nas

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

situações em que houver: (a) recebimentos de caixa e pagamentos em caixa em favor ou em nome de clientes, quando os fluxos de caixa refletirem mais as atividades dos clientes do que as da própria entidade; e (b) recebimentos de caixa e pagamentos em caixa referentes a itens cujo giro seja rápido, os montantes sejam expressivos e os vencimentos sejam de curto prazo.

Opinião:

3 - Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Presidência são ineficientes, pois estão apresentando falhas. A presidência não está supervisionando e verificando o setor financeiro. Infringindo assim as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC CPC 03R2 e NBC TG 03 (R3) nos seus artigos 22, 23, 23 A e 24. Somos de acordo que o setor da Presidência reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – CPC 03R2 e NBC TG 03 (R3) nos seus artigos 22, 23, 23 A.

NBC TG 03

22. Os fluxos de caixa advindos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento podem ser apresentados em base líquida nas situações em que houver: (a) recebimentos de caixa e pagamentos em caixa em favor ou em nome de clientes, quando os fluxos de caixa refletirem mais as atividades dos clientes do que as da própria entidade; e (b) recebimentos de caixa e pagamentos em caixa referentes a itens cujo giro seja rápido, os montantes sejam expressivos e os vencimentos sejam de curto prazo.

23. Exemplos de recebimentos de caixa e pagamentos em caixa referentes ao item 22(a) são: (a) movimentação (depósitos e saques) em contas de depósitos à vista de banco; (b) recursos mantidos para clientes por entidade de investimento; e (c) aluguéis cobrados em nome de terceiros e pagos inteiramente aos proprietários dos imóveis.

23A. Exemplos de recebimentos de caixa e pagamentos em caixa referentes ao item 22(b) são os adiantamentos destinados a, e o reembolso de: (a) pagamentos e recebimentos relativos a cartões de crédito de clientes; (b) compra e venda de

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

investimentos; e (c) outros empréstimos tomados a curto prazo, como, por exemplo, os que têm vencimento em três meses ou menos, contados a partir da respectiva contratação.

Outros Assuntos:

4 - A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos da Presidência, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho da Presidência comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Presidência, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 03 em seu artigo: 22. Os fluxos de caixa advindos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento podem ser apresentados em base líquida nas situações em que houver: (a) recebimentos de caixa e pagamentos em caixa em favor ou em nome de clientes, quando os fluxos de caixa refletirem mais as atividades dos clientes do que as da própria entidade; e (b) recebimentos de caixa e pagamentos em caixa referentes a itens cujo giro seja rápido, os montantes sejam expressivos e os vencimentos sejam de curto prazo.

3.1.5 AREA ADMINISTRATIVA: Recepção

1. Setor: Recepção

Nome do Auditor: KARINE XAVIER GOIANA

Atividades contempladas:

- Solicitar ao responsável do setor a listagem de ligações recebidas e realizadas

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

- Analisar o controle de acesso a pessoas no ambiente da empresa
- Avaliar se o procedimento de recebimento de encomendas e correios e sua distribuição aos setores

Documentos pertinentes ao Setor:

- Relatório dos Atendimentos Telefônicos
- Relatório de Controle de Visitantes
- Relatório dos Protocolos de entrada e distribuição dos correios

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor recepção:

Em análise documental, em 05/novembro/2020 os auditores verificaram que o setor da recepção da empresa era terceirado e que os contratos estavam sem renovação e não possuía contrato de prestação de serviço. Dessa forma podemos observar que a falta de auditoria interna não cumprimento das normas internas, sofrendo riscos pela falta de regularização dos contratos e serviços prestados conforme a Lei. Irregularidades do período: 01/janeiro a 31/dezembro/2019. Infringindo a Lei 13.429 de 31 de Março de 2017.

Sugestão:

1. Em 05 de Novembro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da empresa IMUNO SA, realizem todas as suas atividades regularização dos contratos e serviços prestados do setor de Recepção realizando o acompanhamento dos contratos de prestação de serviço dos setores terceirizados com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária. De acordo com a lei 13.429 de 31 de Março de 2017.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Art. 5º-B. O contrato de prestação de serviços conterà:

I - Qualificação das partes;

II - Especificação do serviço a ser prestado;

III - prazo para realização do serviço, quando for o caso;

IV - Valor."

Opinião:

Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Equipe de Auditoria Interna são ineficientes, pois estão apresentando falhas, percebemos que o Relatório do setor de Recepção. Não há um monitoramento constante dos contratos de prestação de serviços. Deve-se acompanhar periodicamente todos os contratos da empresa. Embasamento Legal: Lei 13.429 nos seus artigos 5B e 19.

Art. 5º-B. O contrato de prestação de serviços conterà:

I - Qualificação das partes;

II - Especificação do serviço a ser prestado;

III - prazo para realização do serviço, quando for o caso;

IV - valor."

Art. 19-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a empresa infratora ao pagamento de multa.

Outros Assuntos:

A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos serviços terceirizados no setor da Recepção, porém não estava havendo o devido monitoramento nos contratos de prestação de serviço em alguns setores terceirizados, fazendo com que a empresa possa ser penalizada com

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

multas pela falta de acompanhamento. Embasamento Legal: Lei 13.429 de 31 de Março de 2017.

3.1.6 Setor: Recursos Humanos

Nome do Auditor: Jamile Mendes de Araújo

Atividades contempladas:

- Solicitar os processos de recrutamento e análise das documentações.
- Verificar as normais operacionais e administrativas e acompanhar a sua aplicação e execução integralmente.
- Analisar a folha de pagamento, plano de cargos e salários
- Analisar os processos de avaliação de desempenho.

Documentos pertinentes ao Setor:

- ✓ Recrutamento e seleção.
- ✓ Relatório de Qualificação profissional
- ✓ Relatório dos cargos e salários
- ✓ Relatório da Avaliação de desempenho

1- Em análise documental em 03 de outubro de 2020 os auditores observaram que o setor de RH não realizava o acompanhamento do plano de cargos e carreiras da Empresa. Foi visualizado que pelo regime interno a cada 05(cinco) anos os empregados receberiam um bônus de 15% (Quinze). Sendo que 125 (Cento e vinte e cinco) funcionários estavam sem receber o benefício. Assim os salários permaneceram no valor de R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais). Desta forma houve uma diferença de R\$ R\$ 29.062,50 (Vinte e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a menos nos salários dos Funcionários. Verifica-se que não há acompanhamento do setor de Recursos Humanos na implementação do plano de cargos e carreiras. Irregularidades no período: 01/junho/ 2019 a 31/agosto/2019. Infringindo a resolução CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)

2- Em análise documental em 14 de outubro de 2020 os auditores analisaram e observaram que dos 3.550 (Três mil quinhentos e cinquenta) funcionários, 330 (Trezentos e trinta) foram selecionados para exames sendo que 130 (cento e trinta) percebiam divergências salarias da tabela praticada pela empresa através do Plano de

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Negócios. O valor do salário era de R\$ 4.675,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais) e no plano de negócios era de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais). Houve uma diferença na folha de pagamento no valor de R\$ 55.250,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) entre o que era pago e o plano de negócios. Foi observado que 200(duzentos) funcionários estavam com 29 (Vinte e nove) meses sem férias. Verifica-se que não há monitoramento dos planos de cargos e carreiras. Irregularidades no período: 01/janeiro/2019 a 30/outubro/2019. Infringindo a resolução: CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)

Sugestão:

- 1- Em 03 de outubro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que o setor de Recursos Humanos da empresa realize o acompanhamento de todo o plano de cargos e carreiras da empresa, realizando assim os ajustes salariais e a bonificação dos funcionários, assim realizando todas as suas atividades com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade do CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)

NBC TG 33

Estabelecer a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados. Para tanto, esta norma requer que a entidade reconheça: (a) um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro; e (b) uma despesa quando a entidade se utiliza do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado em troca de benefícios a esse empregado.

Art.153. Outros benefícios de longo prazo a empregados incluem itens como, por exemplo, os seguintes, se a entidade não espera que sejam integralmente liquidados em até doze meses após o período a que se referem as demonstrações contábeis em que os empregados prestarem os respectivos serviços: (a) ausências remuneradas de longo prazo, como, por exemplo, licença por tempo

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

de serviço ou licença sabática; (b) jubileu ou outros benefícios por tempo de serviço; (c) benefícios de invalidez de longo prazo; (d) participação nos lucros e bônus; e (e) remuneração diferida.

Opinião:

1- Em nossa opinião, os procedimentos adotados pelo setor de Recursos Humanos são ineficientes, pois estão apresentando falhas. O setor de Recursos Humanos não está cumprindo com o Plano de Cargos e Carreiras da empresa. Não há supervisão e verificação documental. Infringindo assim as Normas Brasileiras de Contabilidade – CPC 33R1 ou a NBC TG 33 (R2) nos seus artigos 153 e 154. Somos de acordo que o setor de Recursos Humanos reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – CPC 33R1 ou a NBC TG 33 nos seus artigos 153 e 154.

NBC TG 33 (R2)

Outros benefícios de longo prazo a empregados 153. Outros benefícios de longo prazo a empregados incluem itens como, por exemplo, os seguintes, se a entidade não espera que sejam integralmente liquidados em até doze meses após o período a que se referem as demonstrações contábeis em que os empregados prestarem os respectivos serviços: (a) ausências remuneradas de longo prazo, como, por exemplo, licença por tempo de serviço ou licença sabática; (b) jubileu ou outros benefícios por tempo de serviço; (c) benefícios de invalidez de longo prazo; (d) participação nos lucros e bônus; e (e) remuneração diferida. 154. A mensuração de outros benefícios de longo prazo a empregados não está normalmente sujeita ao mesmo grau de incerteza que a mensuração de benefícios pós-emprego. Por essa razão, esta

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

norma requer um método simplificado de contabilização no caso de outros benefícios de longo prazo a empregados. Diferentemente da contabilização exigida para benefícios pós-emprego, esse método não deve reconhecer mensurações em outros resultados abrangentes.

Outros Assuntos:

1- A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos do setor de Recursos Humanos, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho do Recursos Humanos comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos do setor como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – CPC 33R1 ou a NBC TG 33 no seu artigo 153. Outros benefícios de longo prazo a empregados incluem itens como, por exemplo, os seguintes, se a entidade não espera que sejam integralmente liquidados em até doze meses após o período a que se referem as demonstrações contábeis em que os empregados prestarem os respectivos serviços: (a) ausências remuneradas de longo prazo, como, por exemplo, licença por tempo de serviço ou licença sabática; (b) jubileu ou outros benefícios por tempo de serviço; (c) benefícios de invalidez de longo prazo; (d) participação nos lucros e bônus; e (e) remuneração diferida.

NBC TG 33

Estabelecer a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados. Para tanto, esta norma requer que a entidade reconheça: (a) um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro; e (b) uma despesa quando a entidade se utiliza do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado em troca de benefícios a esse empregado.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Art. 5 (a) benefícios de curto prazo a empregados, como, por exemplo, os seguintes, desde que se espere que sejam integralmente liquidados em até doze meses após o período a que se referem as demonstrações contábeis em que os empregados prestarem os respectivos serviços: (i) ordenados, salários e contribuições para a seguridade social; (ii) licença anual remunerada e licença médica remunerada; (iii) participação nos lucros e bônus; e (iv) benefícios não monetários (tais como assistência médica, moradia, carros e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) para empregados atuais;

Sugestão:

- 2- Em 14 de outubro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que o setor de Recursos Humanos da empresa realize o acompanhamento de toda a folha de pagamento, realizando assim os ajustes salariais, assim realizando todas as suas atividades com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária. De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade do CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)

Opinião:

2 - Em nossa opinião, os procedimentos adotados pelo setor de Recursos Humanos são ineficientes, pois estão apresentando falhas. O setor de Recursos Humanos não está cumprindo com o Plano de Cargos e Carreiras da empresa. Não há supervisão e verificação documental. Infringindo assim as Normas Brasileiras de Contabilidade – CPC 33R1 ou a NBC TG 33 (R2) nos seus artigos 5,(a) e 6. Somos de acordo que o setor de Recursos Humanos reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente. Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – CPC 33R1 ou a NBC TG 33 nos seus artigos 5 (a) e 6.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Art. 5: (a) benefícios de curto prazo a empregados, como, por exemplo, os seguintes, desde que se espere que sejam integralmente liquidados em até doze meses após o período a que se referem as demonstrações contábeis em que os empregados prestarem os respectivos serviços: (i) ordenados, salários e contribuições para a seguridade social; (ii) licença anual remunerada e licença médica remunerada; (iii) participação nos lucros e bônus; e (iv) benefícios não monetários (tais como assistência médica, moradia, carros e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) para empregados atuais;

Art 6: Os benefícios a empregados incluem os benefícios oferecidos tanto aos empregados quanto aos seus dependentes e que podem ser liquidados por meio de pagamentos (ou fornecimento de bens e serviços) feitos diretamente a empregados, seus cônjuges, filhos ou outros dependentes ou ainda por terceiros, como, por exemplo, entidades de seguro.

Outros Assuntos:

2 - A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos do setor de Recursos Humanos, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho do Recursos Humanos comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos do setor como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – CPC 33R1 ou a NBC TG 33 nos seus artigos 5 (a). Benefícios de curto prazo a empregados, como, por exemplo, os seguintes, desde que se espere que sejam integralmente liquidados em até doze meses após o período a que se referem as demonstrações contábeis em que os empregados prestarem os respectivos serviços: (i) ordenados, salários e contribuições para a seguridade social; (ii) licença anual remunerada e licença médica remunerada; (iii)

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

participação nos lucros e bônus; e (iv) benefícios não monetários (tais como assistência médica, moradia, carros e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) para empregados atuais.

3.1.7 Setor: Serviços Gerais

Nome do Auditor: KARINE XAVIER GOIANA

Atividades contempladas:

- Analisar se as funções estão sendo respeitadas
- Analisar as solicitações de orçamentos;
- Verificar a quantidade de material pedido e o estoque de material.
- Verificar a solicitação dos reparos dos setores.
- Analisar como é feito a solicitação dos reparos nos setores;

Documentos pertinentes ao Setor:

- Verificar quanto a organização e limpeza dos ambientes
- Verificar se o material está sendo utilizado de forma correta.
- Verificar se os reparos estão sendo feitos.
- Detectar se há problemas em algum setor da empresa e solicitar reparação ou reposição.

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor Serviços Gerais:

Em análise documental, em 05/novembro/2020 os auditores verificaram que o setor de serviços gerais da empresa era terceirado e que o pagamento para a empresa era no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) porém os contratos estavam sem renovação e não possuía contrato de prestação de serviço. Dessa forma podemos observar que a falta de auditoria interna não cumprimento das normas internas, sofrendo riscos pela falta de regularização dos contratos e serviços prestados conforme a Lei.

Irregularidades do período: 01/janeiro a 31/dezembro/2019.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Infringindo a Lei Nº 13.429 de 31 de Março de 2017.

Sugestão:

1. Em 05 de Novembro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da empresa IMUNO SA, realizem todas as suas atividades do setor de Serviços Gerais, eram terceirado e que os contratos estavam sem renovação e não possuía contrato de prestação de serviço. Dessa forma podemos observar que a falta de auditoria interna não cumprimento das normas internas, sofrendo riscos pela falta de regularização dos contratos e serviços prestados conforme a Lei. Irregularidades do período: 01/janeiro a 31/dezembro/2019.

Infringindo a Lei 13.429 de 31 de Março de 2017.

Art. 5º-B. O contrato de prestação de serviços conterá:

I - Qualificação das partes;

II - Especificação do serviço a ser prestado;

III - prazo para realização do serviço, quando for o caso;

IV - Valor."

Opinião:

Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela Equipe de Auditoria Interna são ineficientes, pois estão apresentando falhas, percebemos que o Relatório do setor de Serviços Gerais. Não há um monitoramento constante dos contratos de prestação de serviços. Deve-se acompanhar periodicamente todos os contratos da empresa.

Embasamento Legal: Lei 13.429 nos seus artigos 5B e 19.

Art. 5º-B. O contrato de prestação de serviços conterá:

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

I - Qualificação das partes;

II - Especificação do serviço a ser prestado;

III - prazo para realização do serviço, quando for o caso;

IV - valor."

Art. 19-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a empresa infratora ao pagamento de multa.

Outros Assuntos:

A Equipe de Auditoria Interna chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos de Auditoria Interna, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho da Auditoria Interna comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Auditoria Interna, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T12 em seu artigo: 12.1.1.1 – A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

3.1.8 Setor: Tecnologia da Informação

Nome do Auditor: Jamile Mendes de Araújo

Atividades contempladas:

- Utilizar processos para analisar outros elementos; verificar se há sobrecarga de trabalho na equipe.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

- Identificar e propor soluções para garantir que as informações e dados do negócio estejam sempre protegidos.
- Analisar se o departamento de TI está interligado com todos os setores da organização

Documentos pertinentes ao Setor:

- Integração com os processos internos.
- Relatórios de Segurança de Informações dos Sistemas TI.
- Analisar os bancos de dados do Sistema

- 1- Em análise documental em 26 de setembro de 2020 os auditores observaram que a empresa possuía um equipamento de fábrica, onde o mesmo estava obsoleto, apresentando assim inúmeras irregularidades na tiragem do item. A fábrica por sua vez teve um prejuízo de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) na retirada desse item por um equipamento obsoleto. Observa-se que o Setor não utilizou processos para identificar o equipamento ultrapassado e por sua vez não detectou as falhas do equipamento, assim fazendo com que a empresa obtivesse um prejuízo. Irregularidades no período: 04/abril/2019 Infringindo a resolução: CPC 27 e NBC TG 27 (R4)
- 2- Em análise documental em 14 de outubro de 2020 os auditores analisaram que 200 (Duzentos) funcionários estavam com 29 (Vinte e nove) meses sem férias. Verifica-se que o sistema não faz a verificação devida para a regularização das férias. Não foi identificado os fatores que impactam no desempenho do setor. Irregularidades no período: 01/janeiro/2019 a 30/outubro/2019. Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade –NBC TG 33(R2) nos seus artigos 16 e 17.

Sugestões para regularização documental:

- 1- Em 26 de setembro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que o setor de Tecnologia da Informação realize a substituição de equipamentos ultrapassados e identifique processos para que possa detectar falhas de sistemas, assim realizando todas as suas atividades com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa,

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária. De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade do CPC 27 e NBC TG 27 (R4)

67. O valor contábil de um item do ativo imobilizado deve ser baixado: (a) por ocasião de sua alienação; ou (b) quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros com a sua utilização ou alienação.

Opinião:

1 - Em nossa opinião, os procedimentos adotados pelo setor de Tecnologia da Informação são ineficientes, pois estão apresentando falhas. O setor de Tecnologia da Informação não está cumprindo com a análise dos processos e a verificação das máquinas. Infringindo assim as Normas Brasileiras de Contabilidade – CPC 27 ou NBC TG 27 (R4) nos seus artigos 67 e 68. Somos de acordo que o setor de Recursos Humanos reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente. Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – CPC 27 ou NBC TG 27 (R4) nos seus artigos 67 e 68.

67. O valor contábil de um item do ativo imobilizado deve ser baixado: (a) por ocasião de sua alienação; ou (b) quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros com a sua utilização ou alienação.

68. Ganhos ou perdas decorrentes da baixa de um item do ativo imobilizado devem ser reconhecidos no resultado quando o item é baixado (a menos que a NBC TG 06 exija de outra forma em operação de venda e leaseback). Os ganhos não devem ser classificados como receita de venda.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Outros Assuntos:

1- A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos do setor de Tecnologia da Informação, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos do setor como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – CPC 27 ou NBC TG 27 (R4) nos seus artigos 67. O valor contábil de um item do ativo imobilizado deve ser baixado: (a) por ocasião de sua alienação; ou (b) quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros com a sua utilização ou alienação.

Sugestão:

2- Em 14 de outubro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que o setor de Tecnologia da Informação realize processos que possam identificar falhas no sistema de folha de pagamento detectando assim falhas existentes (se houver), assim realizando todas as suas atividades com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária. De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade do NBC TG 33(R2)

16. A entidade deve mensurar o custo esperado de licenças remuneradas cumulativas como a quantia adicional que a entidade espera pagar, em consequência do direito não utilizado que se acumulou na data a que se referem as demonstrações contábeis.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

17. O método especificado no item anterior mensura a obrigação pelo montante dos pagamentos adicionais que se espera que ocorrerão exclusivamente pelo acúmulo de benefício. Em muitos casos, a entidade pode não precisar fazer cálculos detalhados para estimar que não exista obrigação relevante referente a licenças remuneradas não utilizadas. Por exemplo, uma obrigação de licença médica provavelmente será relevante apenas se houver um entendimento, formal ou informal, de que a licença médica remunerada não utilizada pode ser considerada como férias remuneradas.

Opinião:

2 - Em nossa opinião, os procedimentos adotados pelo setor de Tecnologia da Informação são ineficientes, pois estão apresentando falhas. O setor de Tecnologia da Informação não está verificando o sistema de folha de pagamento. Infringindo assim as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 33 (R2) nos seus artigos 16 e 17. Somos de acordo que o setor de Tecnologia da informação reveja seus procedimentos e execute suas atribuições de acordo com a legislação pertinente.

Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade –NBC TG 33 (R2) no seu artigo 17.

17. O método especificado no item anterior mensura a obrigação pelo montante dos pagamentos adicionais que se espera que ocorrerão exclusivamente pelo acúmulo de benefício. Em muitos casos, a entidade pode não precisar fazer cálculos detalhados para estimar que não exista obrigação relevante referente a licenças remuneradas não utilizadas. Por exemplo, uma obrigação de licença médica provavelmente será relevante apenas se houver um entendimento, formal ou informal, de que a licença médica remunerada não utilizada pode ser considerada como férias remuneradas.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Outros Assuntos:

2 - A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos do setor de Tecnologia da Informação, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos do setor como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade –NBC TG 33 (R2) nos seus artigos 16.

3.2 AREA FINANCEIRA:

3.2.1 Setor: Almoxarifado

Nome do Auditor: Luis Henrique Cardoso de Sousa

Atividades contempladas:

- Confrontar informações fornecidas pelo sistema (Contábil) com o real (Contado);
- Confirmar acuracidade de entrada de material;
- Obter contra prova de entrada de NFS com recebido pelo conferente.

Controle Internos:

- Analisar os documentos de inventário salvos registrados no sistema.
- Analisar o preenchimento dos formulários com especificações e peso bruto dos itens entrantes.
- Analisar planilhas de realização de conferencia.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

- A equipe técnica de auditoria, não realizou trabalho técnicos no setor. Desta feita sem informações de Irregularidades e Sugestões de Melhorias.

Sugestões para melhorias:

- Indicamos que a mesma continue realizando atividades de acordo com Organograma de Fluxograma da Empresa.

3.2.2 Setor: Compras

Nome do Auditor: Juliana Bandeira da Silva

Atividades contempladas:

- Pedir ao departamento as cotações de mercadorias e bens adquiridos, bem como nome de fornecedores;
- Solicitar os relatórios das negociações com fornecedores com as negociações de compras;
- Solicitar o planejamento das aquisições, determinando as especificações de compras detalhando qualidade, quantidade, tempo e lugar de entrega;
- Solicitar ao responsável a planilha de controle de direcionamento evitando desperdícios, paralisação, de atividades e atrasos na produção.

Documentos pertinentes ao Setor:

- Cotação de mercadorias e Bens
- Negociação de Materiais e Bens

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

- Aquisição de materiais e Bens
- Destinação de Materiais e Bens

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

1 - Em 30 de setembro de 2020, foi constatado pela Equipe de Auditoria através de análise documental em 01 de julho a 31 de setembro de 2019 que o setor de compras não possui um sistema de controle de compras adequado, visto que não se realiza uma cotação de preço para buscar novos fornecedores e seus produtos são sempre adquiridos do mesmo fornecedor. Como consequência foi visualizada uma compra de matéria-prima, no valor de R\$ 2.155.000,00, sem cotação de preço e não existia uma tomada de preços, caracterizando-se assim como um erro, ferindo a LEI 8666/93 e Decreto 9.412/2018.

Sugestões para regularização documental:

1 – Em 30 de Setembro de 2020 o grupo de Auditores sugere que o Setor de Compras da Empresa, a partir da referida data faça o controle no processo de Cotação e Aquisição de mercadorias e Bens, visando o planejamento das aquisições, determinando as especificações de compras detalhando qualidade, e realizar as cotações de mercadorias e bens adquiridos, de forma que não haja prejuízo a empresa. De acordo com a LEI 8666/93, Artigos art.6º.art.19º, art. 24º, art. 15º, art. 23º§ 7º, art. 42 e Decreto 9.412/2018, orientamos a importância da sugestão, como controle interno para a empresa:

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

LEI 8666/93

Art. 6º, inciso II - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente Art. 19. Aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I - avaliação dos bens alienáveis;

II- comprovação da necessidade ou utilid. alienação

Art. 24, inciso XXIII, a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: § 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 23 § 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala

Art. 42, cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Opinião:

1-Em nossa opinião, as aquisições realizadas pelo setor de compras não estão sendo realizadas através de uma cotação de preço para buscar novos fornecedores, essa compras dos produtos são sempre adquiridos do mesmo fornecedor. Deve-se realizar o planejamento das compras das aquisições, na qual o setor de compras realize devidamente a cotação de preço, sempre

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

buscando o custo benefício a empresa determinando as especificações de compras visando a qualidade do serviço.

A partir de 30/09/2020, de acordo com o que está prescrito na LEI 8666/93 Art. 15. § 1º, aonde as compras, sempre que possível, deverão conter o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

LEI 8666/93

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento) (Vigência)

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Ênfase:

1 – Chamamos atenção para os fatos identificados, onde foi visualizado que o setor de compras não possui um sistema de controle de compras, não se realiza uma cotação de preço para buscar novos fornecedores e seus produtos são sempre adquiridos do mesmo fornecedor. Dessa forma a empresa deve realizar mensalmente o controle de cotação e aquisição de mercadorias e Bens, de acordo com LEI 8666/93, Artigos art.6º.art.19º, art. 24º, art. 15º, art. 23º§ 7º, art. 42 e Decreto 9.412/2018, a fim de evitar qualquer tipo de danos financeiros para a empresa.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

3.2.3 Setor Contabilidade:

Nome do Auditor: Raquel Teixeira Martins

Atividades contempladas:

- Solicitar Relatórios de caixa e de cheques emitidos;
- Verificar se tudo que consta no balanço patrimonial da empresa corresponde com a realidade da empresa;
- Solicitar a DRE e analisar se a empresa está lucrando ou tendo prejuízo no período;
- Solicitar os livros Caixa e Razão.

Documentos pertinentes ao Setor:

- Relatório de Caixa;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
- Demonstrações Contábeis e Financeiras.

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

- 1- Em 26/09/2020 a equipe de auditores observou que a empresa possuía um equipamento da fábrica que estava obsoleto, e que apresentava constantes irregularidades na tiragem do item de produto final (álcool), e a fábrica teve prejuízo em 04/04/2019 de R\$ 1.200,000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), na retirada desse item por um equipamento obsoleto. Irregularidade por não ter sido contabilizada de forma correta a depreciação do equipamento. Infringindo o Regulamento do Imposto de Renda - RIR/1999 em seu artigo 301º, § 1º, § 2º e Lei nº 4.506, de 1964, artigo 45, § 1º.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

- 2- Em análise documental, em 19/10/2020 a equipe de auditoria observou que no levantamento da contagem do caixa do período de 01/01/2019 a 30/05/2019, foi constatada uma diferença no caixa no valor de R\$ 77.750,00 (Setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), não contabilizados no sistema contábil, referente a limpeza externa do prédio, apenas visualizada no relatório da Tesouraria. Foi verificado também que a empresa não elabora as conciliações bancárias do Banco Brasileiro, onde foi confirmado pelo banco o saldo de R\$ 1.989,000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e nove mil reais), valores também não contabilizados e verificados valores de 15% (quinze) por cento a menor, sendo R\$ 298.350,00 (Duzentos e noventa oito mil, trezentos e cinquenta reais) localizado em conta de terceiros. Infringindo o Princípio da Entidade, conforme artigo 4º da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº. 1282/2010.

- 3- Em análise documental, em 06/11/2020 a equipe de auditores observou na conciliação bancária das aplicações financeiras que do valor total de R\$ 3.600.700,00 (Três milhões, seiscentos mil, setecentos reais), apenas 94% (noventa e quatro) por cento estavam confirmados no saldo dos 2 (dois) bancos da empresa, foi constatada que a diferença 6% (seis por cento) no valor de R\$ 216.042,00 (Duzentos e dezesseis mil e quarenta e dois reais) estava em 1 (um) banco particular na conta do Presidente, Sr. Jorge Fernandes, com base documental do período de 01/10/2019 a 31/12/2019. Infringindo o Princípio da Entidade, conforme artigo 4º da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº. 1282/2010.

Sugestão:

1 - Em 26 de setembro de 2020 o grupo de Auditores sugere que o Setor de Contabilidade da empresa, a partir da referida data faça o registro da depreciação dos ativos imobilizados, visto que o prejuízo realizado através da não contabilização da depreciação dos ativos imobilizados do ano calendário de 2019, não poderá ser recuperado. Sugerimos também elaborar o levantamento patrimonial semestralmente, garantindo o acompanhamento dos registros contábeis, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade. De acordo com o RIR/1999 em seu artigo 301º, § 1º, § 2º e Lei

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

nº 4.506, de 1964, artigo 45, § 1º, orientamos a importância da sugestão, como controle interno para a empresa:

Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99)

Art. 301. O custo de aquisição de bens do ativo permanente não poderá ser deduzido como despesa operacional, salvo se o bem adquirido tiver valor unitário não superior a trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavo, ou prazo de vida útil que não ultrapasse um ano (Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 15, Lei nº 8.218, de 1991, art. 20, Lei nº 8.383, de 1991, art. 3º, inciso II, e Lei nº 9.249, de 1995, art. 30).

§1º - Nas aquisições de bens, cujo valor unitário esteja dentro do limite a que se refere este artigo, a exceção contida no mesmo não contempla a hipótese onde a atividade exercida exija utilização de um conjunto desses bens

§2º - Salvo disposições especiais, o custo dos bens adquiridos ou das melhorias realizadas, cuja vida útil ultrapasse o período de um ano, deverá ser ativado para ser depreciado ou amortizado (Lei nº 4.506, de 1964, art. 45, § 1º)

Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

Art. 45. Não serão consideradas na apuração do lucro operacional as despesas, inversões ou aplicações do capital, quer referentes à aquisição ou melhorias de bens ou direitos, quer à amortização ou ao pagamento de obrigações relativas àquelas aplicações.

§1º - Salvo disposições especiais, o custo dos bens adquiridos ou das melhorias realizadas, cuja vida útil ultrapasse o período de um exercício deverá ser capitalizado para ser depreciado ou amortizado.

Opinião:

1 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis em parte não apresentam adequadamente os aspectos financeiros e os aspectos contábeis sofrem irregularidades, pois, não há o registro devido da depreciação. Deve-se acompanhar e contabilizar mensalmente as depreciações, corrigindo as

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

distorções que ocorrem nos ativos imobilizados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A partir de 02.06.2010, Os "Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC)", citados na Resolução CFC nº 750/1993, passam a denominar-se "Princípios de Contabilidade (PC)", por força da Resolução CFC 1.282/2010.

OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA

A observância dos Princípios de Contabilidade é obrigatória no exercício da profissão e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

Ênfase:

1 - Chamamos atenção para os fatos identificados, onde foi visualizado que por não haver a devida contabilização dos bens imobilizados, a Conta Imobilizado não apresenta o valor adequado. A empresa deve realizar mensalmente o controle da depreciação, de acordo com o RIR/1999 em seu artigo 301º, § 1º, § 2º e Lei nº 4.506, de 1964, artigo 45, § 1º, a fim de evitar danos financeiros para empresa e que seja ressaltado a autonomia Patrimonial de ambas as partes, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

Sugestão:

- 2- Em 19 de outubro de 2020 o grupo de Auditores sugere que o Setor de Contabilidade da empresa, a partir da referida data faça uma contagem de fluxo de caixa mais apurada e minuciosa, sugerimos também que seja feito a contabilização no sistema contábil. Referente as conciliações bancárias e contabilizações no sistema contábil de acordo com: CPC 03 ou NBC T 3.8 para o CFC com a resolução CFC 1.296/10 (Anexo artigos 1, 2, 3); infringindo o Princípio da Entidade, conforme artigo 4º da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº. 1282/2010.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

As informações dos fluxos de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época e do grau de segurança de geração de tais recursos.

2. Esta norma fornece informação acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa de uma entidade por meio de demonstração que classifique os fluxos de caixa do período por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Alcance

3. A entidade deve elaborar demonstração dos fluxos de caixa de acordo com os requisitos desta norma e apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada período.

Resolução CFC nº 750/93

Art. 4º. O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

Opinião:

2 - Em nossa opinião, o modelo de apresentação de DFC da empresa Imuno S/A está totalmente defasada, deixando uma brecha para desvio e perda de competitividade no ramo inserido, por exemplo, apresentação de recomendações para as irregularidades observadas e os Papeis de Trabalho

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

estão deixando de apresentar as demonstrações de fluxo de caixa , infringindo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 3.8 anexo em seu artigo 3 A entidade deve elaborar demonstração dos fluxos de caixa de acordo com os requisitos desta norma e apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada período Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 3.8 anexo artigo 3. Em tempo, também chamamos atenção também que não utilize o nome de terceiros (pessoas físicas) para registrar os fatos da empresa, visto que o Princípio da Entidade deve ser seguido pela empresa. Assim, qualquer fato deve ter comprovantes em nome da própria empresa. De acordo com a Resolução CFC nº 1282/2010 em seu Artigo 4º

NBCT 3.8– Demonstração de Fluxo de caixa

3. A entidade deve elaborar demonstração dos fluxos de caixa de acordo com os requisitos desta norma e apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada período.

Resolução CFC nº 750/93

Art. 4º. O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

Parágrafo único – O PATRIMÔNIO pertence à ENTIDADE, mas a recíproca não é verdadeira. A soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova ENTIDADE, mas numa unidade de natureza econômico-contábil.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Ênfase:

2 - Chamamos atenção para os fatos identificados em 19/10/2020, onde foi visualizado não haver controle de fluxo de caixa e não haver devida contabilização dos valores encontrados no caixa, de acordo com: CPC 03 ou NBC T 3.8 para o CFC com a resolução CFC 1.296/10 (Anexo artigos 1, 2, 3). Chamamos atenção também que não utilize o nome de terceiros (pessoas físicas) para registrar os fatos da empresa, visto que o Princípio da Entidade deve ser seguido pela empresa. Assim, qualquer fato deve ter comprovantes em nome da própria empresa. De acordo com a Resolução CFC nº 1282/2010 em seu Artigo 4º, orientamos a importância da sugestão, como controle interno para a empresa

Sugestão:

3- Em 06/11/2020 o grupo de Auditores sugere que o Setor de Contabilidade da empresa Imuno S.A, não utilize o nome de terceiros (pessoas físicas) para registrar os fatos da empresa, visto que o Princípio da Entidade deve ser seguido pela empresa. Assim, qualquer fato deve ter comprovantes em nome da própria empresa. De acordo com a Resolução CFC nº 1282/2010 em seu Artigo 4º, orientamos a importância da sugestão, como controle interno para a empresa:

Resolução CFC nº 750/93

Art. 4º. O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

Parágrafo único – O PATRIMÔNIO pertence à ENTIDADE, mas a recíproca não é verdadeira. A soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova ENTIDADE, mas numa unidade de natureza econômico-contábil.

Opinião:

3 - Em nossa opinião a empresa Imuno SA. Não deve utilizar o nome de terceiros (pessoas físicas) para registrar os fatos da empresa, visto que o Princípio da Entidade deve ser seguido pela entidade. Assim, qualquer fato deve ter comprovantes em nome da própria empresa. De acordo com a Resolução CFC nº 1282/2010 em seu Artigo 4º, orientamos a importância da opinião, como controle interno para a empresa e seguindo os princípios fundamentais de contabilidade:

A partir de 02.06.2010, Os "Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC)", citados na Resolução CFC nº 750/1993, passam a denominar-se "Princípios de Contabilidade (PC)", por força da Resolução CFC 1.282/2010.

OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA

A observância dos Princípios de Contabilidade é obrigatória no exercício da profissão e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

Ênfase:

3 - Chamamos atenção para os fatos identificados em 06/11/2020, para que não utilize o nome de terceiros (pessoas físicas) para registrar os fatos da

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

empresa, visto que o Princípio da Entidade deve ser seguido pela empresa. Assim, qualquer fato deve ter comprovantes em nome da própria empresa. De acordo com a Resolução CFC nº 1282/2010 em seu Artigo 4º, orientamos a importância da sugestão, como controle interno para a empresa:

3.2.4 Setor: Controladoria

Nome do Auditor: Jamile Mendes Araújo

Atividades contempladas:

- Analisar as ações que foram programadas estão sendo cumpridas e se há necessidade de ajustes;
- Avaliar se há um monitoramento constante dos processos financeiros;
- Avaliar se informações repassadas para os gestores são concretas e como foi apurada as informações.

⇒ Documentos pertinentes ao Setor:

- Relatório de controle de perdas
- Relatório dos processos financeiros
- Relatório de desenvolvimento dos projetos.

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

- 1- Em análise documental em 30 de setembro de 2020 os auditores observaram que o setor de controladoria não realizava o acompanhamento do setor do RH para o acompanhamento plano de cargos e carreiras da Empresa. Verifica-se que não há monitoramento para identificar se as ações que foram traçadas dentro da organização estão sendo cumpridas. Não há monitoramento constante dos processos

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

administrativos. Irregularidades no período: 01/julho/ 2019 a 31/agosto/2019. Infringindo a resolução: CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)

- 2- Em análise documental em 05 de novembro de 2020 os auditores observaram que a empresa possuía setores terceirizados e que os mesmos não possuíam contrato de prestação de serviços. Observa-se que não há um controle das operações da empresa. Não há um cumprimento das ações e planejamentos. Não há monitoramento dos contratos de prestação de serviços. Irregularidades no período: 01/janeiro/ 2019 a 31/dezembro/2019. Infringindo a lei 13.429
- 3- Em análise documental em 06 de novembro de 2020 os auditores analisaram as contas financeiras sendo que as mesmas são realizadas em 02 (dois) bancos, com o valor de R\$ 3.600.700,00 (Três milhões e seiscentos mil e setecentos reais). Somente foi identificado cerca de 94% (Noventa e quatro) por cento do saldo e a diferença de R\$ 216.042,00 (Duzentos e dezesseis mil e quarenta e dois reais) estavam em um banco particular do presidente. Desta forma verifica-se que não há um monitoramento constante dos processos financeiros da organização. Irregularidades no período: 01/outubro/ 2019 a 31/dezembro/2019. Infringindo a resolução CPC 03R2 e NBC TG 03 (R3)

Sugestões para regularização documental:

- 1- Em 30 de setembro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que o setor de Controladoria realize o acompanhamento dos setores responsáveis pelo plano de cargos e carreiras, monitorando todos os processos, assim realizando todas as suas atividades com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade do CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)

Art. 34. Quando não houver informação suficiente disponível para se adotar a contabilização de benefício definido para plano multiempregador de benefício definido, a entidade deve: (a) contabilizar o plano de acordo com os itens 51 e 52 como se

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

fosse um plano de contribuição definida; (b) divulgar as informações exigidas pelo item 148.

Opinião:

- 1- Em nossa opinião, as informações da controladoria se encontram desatualizados, não há acompanhamento do plano de cargos e carreiras. Deve-se monitorar e identificar as ações que foram traçadas no planejamento estratégico da empresa, bem como acompanhar o plano de cargos e carreiras. Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade –NBC TG 33 no seu artigo 35.

Art. 35 Um exemplo de plano multiempregador de benefício definido é aquele em que: (a) o plano é financiado em regime de repartição simples (pay-as-you-go), tal que: as contribuições são definidas em nível que se espera ser suficiente para pagar os benefícios que vençam no mesmo período; e os benefícios futuros adquiridos durante o período corrente serão pagos com contribuições futuras; e (b) os benefícios dos empregados são determinados pelo tempo de serviço e as entidades participantes não podem se retirar do plano sem pagar uma contribuição pelos benefícios adquiridos pelos empregados até a data de sua retirada. Esse plano representa riscos atuariais para a entidade: se o custo final dos benefícios já adquiridos na data a que se referem as demonstrações contábeis for maior do que o esperado, a entidade terá de aumentar as suas contribuições ou de persuadir os empregados a aceitar uma redução nos benefícios. Portanto, tal plano é um plano de benefício definido.

Ênfase:

- 1 - Chamamos atenção para os fatos identificados, onde foi visualizado que a controladoria não está monitorando os relatórios dos planos de cargos e carreiras da empresa. A empresa deve monitorar mensalmente todos os relatórios referente as folhas de pagamento e verificar se os funcionários estão sendo pagos de acordo com o plano de cargos e carreiras.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade –NBC TG 33 no seu artigo 66.

Art. 66. O custo final de plano de benefício definido pode ser influenciado por muitas variáveis, tais como salários na data da concessão do benefício, rotatividade e mortalidade, contribuições de empregados e tendências de custos médicos. O custo final do plano é incerto e é provável que essa incerteza venha a permanecer por longo período de tempo. Com o objetivo de mensurar o valor presente das obrigações de benefício pós-emprego e o respectivo custo do serviço corrente, é necessário: (a) aplicar método de avaliação atuarial (ver itens 67 a 69); (b) atribuir benefício aos períodos de serviço (ver itens 70 a 74); e (c) adotar premissas atuariais (ver itens 75 a 98).

Sugestão:

2- Em 05 de novembro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que o setor de Controladoria realize o acompanhamento dos contratos de prestação de serviço dos setores terceirizados, observando se todos estão com contratos assinados e vigentes, assim realizando todas as suas atividades com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária.

De acordo com a lei 13.429.

Art. 5º-B. O contrato de prestação de serviços conterá:

I - Qualificação das partes;

II - Especificação do serviço a ser prestado;

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

III - prazo para realização do serviço, quando for o caso;

IV - Valor."

Opinião:

2 - Em nossa opinião, as informações encontradas estão divergentes. Não há um monitoramento constante dos contratos de prestação de serviços. Deve-se acompanhar periodicamente todos os contratos da empresa.

Embasamento Legal: Lei 13.429 nos seus artigos 5B e 19.

Art. 5º-B. O contrato de prestação de serviços conterá:

I - Qualificação das partes;

II - Especificação do serviço a ser prestado;

III - prazo para realização do serviço, quando for o caso;

IV - valor."

Art. 19-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a empresa infratora ao pagamento de multa.

Ênfase:

2 - Chamamos atenção para os fatos identificados, onde foi visualizado que por não haver o devido monitoramento, não há contratos de prestação de serviço em alguns setores terceirizados, fazendo com que a empresa possa ser penalizada com multas. A empresa deve realizar periodicamente o os contratos de prestação ode serviços da empresa, a fim de evitar danos financeiros para a mesma.

Embasamento Legal: Lei 13.429

Art. 19-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a empresa infratora ao pagamento de multa

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Sugestão

- 3- Em 06 de novembro de 2020 a Equipe de Auditoria sugere que o setor de Controladoria realize o acompanhamento das contas financeiras, monitorando todas as receitas e despesas, assim realizando todas as suas atividades com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade do CPC 03R2 e NBC TG 03 (R3)

Art. 9 Os fluxos de caixa excluem movimentos entre itens que constituem caixa ou equivalentes de caixa porque esses componentes são parte da gestão de caixa da entidade e, não, parte de suas atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A gestão de caixa inclui o investimento do excesso de caixa em equivalentes de caixa.

Opinião:

3 - Em nossa opinião, as informações encontradas estão divergentes nos dois bancos. Não há um monitoramento constante dos processos financeiros. Deve-se acompanhar mensalmente todos os processos financeiros da empresa, verificar o financeiro, a contabilidade e todos os outros processos que englobam a área financeira. Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade –NBC TG 03 (R3) nos seus artigos 41, 44A e 44B.

Art. 41. A apresentação separada dos efeitos dos fluxos de caixa resultantes da obtenção ou da perda de controle de controladas ou de outros negócios, em linhas específicas da demonstração, juntamente com a apresentação separada dos montantes dos ativos e passivos adquiridos ou alienados, possibilita a distinção desses fluxos de caixa dos fluxos de caixa advindos de outras

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Os efeitos dos fluxos de caixa decorrentes da perda de controle não devem ser deduzidos dos efeitos decorrentes da obtenção do controle.

44A. A entidade deve divulgar informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis avaliar as alterações em passivos provenientes de atividades de financiamento, incluindo as alterações decorrentes dos fluxos de caixa e de não caixa. (Incluído pela NBC TG 03 (R3)) 44B. Na medida do necessário para satisfazer o requisito do item 44A, a entidade deve divulgar as seguintes variações do passivo decorrentes de atividades de financiamento: (a) alterações dos fluxos de caixa de financiamento; (b) alterações decorrentes da obtenção ou perda de controle de controladas ou outros negócios; (c) efeito das alterações nas taxas de câmbio; (d) alterações nos valores justos; e (e) outras alterações. (Incluído pela NBC TG 03 (R3))

Ênfase:

3 - Chamamos atenção para os fatos identificados, onde foi visualizado que por não haver o devido monitoramento, as contas financeiras estão divergentes dos relatórios apresentados, onde apenas há 94% do saldo. A empresa deve realizar mensalmente o controle das contas financeiras, bem como a contabilidade e os saldos bancários, a fim de evitar danos financeiros para empresa. Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade –NBC TG 03 (R3) no seu artigo 51.

Art. 51. A divulgação separada dos fluxos de caixa que representam aumentos na capacidade operacional e dos fluxos de caixa que são necessários para manter a capacidade operacional

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

é útil ao permitir ao usuário determinar se a entidade está investindo adequadamente na manutenção de sua capacidade operacional. A entidade que não investe adequadamente na manutenção de sua capacidade operacional pode estar prejudicando a futura lucratividade em favor da liquidez corrente e da distribuição de lucros aos proprietários.

3.1.5 Setor: Estoque

Nome do Auditor: Luis Henrique Cardoso de Sousa

Atividades contempladas:

- Confrontar informações fornecidas pelo sistema (Contábil) com o real (Contado);
- Confirmar acuracidade de entrada de material;
- Obter contra prova de entrada de NFS com recebido pelo conferente.

Controle Internos:

- Analisar os documentos de inventário salvos registrados no sistema.
- Analisar o preenchimento dos formulários com especificações e peso bruto dos itens entrantes.
- Analisar planilhas de realização de conferencia.

IRREGULARIDADE

1. Em análise documental, em 30/09/2020 os auditores observaram que a empresa comprava dos mesmos fornecedores há 10 (dez) anos sem adotar um sistema de cotação de preços. A última compra de MP foi no valor de R\$ 2.155.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta e cinco mil

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

reais). Infringindo: CPC 16 ou NBC T 19.20 para o CFC com a resolução 1.170/09 (Anexo artigos 9, 10, 11)

Sugestão

1 - Em 30/09/2020 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da Imuno S/A realizem todas as suas atividades com tomada de preço no mínimo 03 (três) fornecedores para um controle adequado de compras, com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária Irregularidades do período: 01/Julho a 31/Setembro de 2019.

CPC 16 ou NBC T 19.20 para o CFC com a resolução 1.170/09 (Anexo artigos 9, 10, 11).

NBC T 19.20 – Estoques

9. Os estoques objeto desta Norma devem ser mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o m e n o r.

Custos do estoque

10. O valor de custo do estoque deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.

Custos de aquisição

11. O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos, bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição.

Opinião:

Em nossa opinião a empresa o modelo de aquisição de MPs da empresa Imuno S/A está totalmente ultrapassada, deixando uma brecha para desvio e perda de competitividade no ramo inserido, por exemplo, apresentação de recomendações para as irregularidades observadas e os Papeis de Trabalho estão deixando de realizar pesquisa de preço de matérias primas de outros

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

fornecedores, infringindo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 19.26 anexo em seu artigo 11 O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos, bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição.

Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 19.26 anexo artigo 11

NBCT 19.26 - Estoque

11 O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos, bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição.

Ênfase

A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos de Auditoria Interna, para acompanhamento de compras, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho do setor de Estoque Interna comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Auditoria Interna, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T12 em seu artigo: 12.1.1.1 – A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

3.2.6 Setor: Patrimônio

Nome do Auditor: Juliana Bandeira da Silva

Atividades contempladas:

- Analisar se no inventário e realizado uma descrição dos bens, que envolve os ativos circulantes e também os não circulantes;
- Analisar a localização física e os responsáveis pelos bens;
- Analisar o valor pelo qual foi incorporado, a movimentação e as alterações, de sua representatividade durante sua vida útil;
- Analisar o método de cálculo utilizado para a depreciação (Método Linear ou de quotas constantes)

Documentos pertinentes ao Setor:

- Inventário
- Controle de Patrimônio
- Depreciação

Irregularidades visualizadas na Auditoria:

Realizamos a análise documental e constatamos as seguintes irregularidades no setor:

1 – Em 26 de setembro de 2020, foi constatado pela Equipe de Auditoria através de análise documental, de 04 de abril de 2019 que o setor de Patrimônio não realizou a baixa patrimonial de um equipamento da fábrica, aonde o mesmo estava obsoleto e apresentava constante irregularidade na tiragem do item, com isso a fábrica teve um prejuízo em 04/abril/2019 de R\$

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

1.200.000,00(Um Milhão e Duzentos Mil) na retirada deste item por um equipamento obsoleto, caracterizando-se assim como um erro, ferindo a LEI nº 4.506 de 1964 e o Artigo 291 do Decreto 3.000/99 (RIR/1999)

2 – Em 30 de Setembro de 2020, foi constatado pela Equipe de Auditoria através de análise documental, de 01 de julho a 31 de setembro de 2019 que o setor de Patrimônio não estava realizando a atualização de seus bens imóveis, aonde identificamos que uma de suas salas avaliadas em R\$700.000,00(Setecentos Mil) está localizada em um prédio, aonde o valor de mercado, conforme Caderno Imobiliário de diversos jornais do Estado é de R\$ 650.000,00(Seiscentos e Cinquenta Mil) e estava em nome de um dos sócios. Dessa forma podemos observar que não está havendo um controle de patrimônio que realize as alterações de sua representatividade durante sua vida útil, caracterizando-se assim como um erro, ferindo a norma da Lei 9.636 artigos 3º e RIR/1999, Art. 309.

Sugestões para regularização documental:

1 – Em 26 de setembro de 2020 o grupo de Auditores sugere que o Setor de Patrimônio da Empresa, a partir da referida data faça a baixa patrimonial de seus bens de forma devida, realizando a desincorporação ou retirada de um bem do acerto patrimonial, garantindo assim que o número de patrimônio do bem que recebeu a baixa não poderá ser utilizada por outro bem. Garantir que a depreciação corresponda ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural.

De acordo com a LEI nº 4.506 de 1964 e o Artigo 291 do Decreto 3.000/99 (RIR/1999), orientamos a importância da sugestão, como controle interno para a empresa:

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Decreto 3.000/99 (RIR/1999) Art. 291 e integrará também o custo o valor (Lei 4.506/1964, art. 46, incisos V E VI)

I – das quebras e perdas razoáveis, de acordo com a natureza do bem e da atividade, ocorridas na fabricação, no transporte e manuseio;

II- das quebras ou perdas de estoque por deterioração, obsolescência ou pela ocorrência de riscos não cobertos por seguros, desde que comprovadas;

a) por laudo ou certificado de autoridade sanitária ou de segurança, que especifique e identifique as quantidades destruídas ou inutilizadas e as razões da providência;

b) por certificado de autoridade competente, nos casos de incêndios, inundações ou outros eventos semelhantes;

c) mediante laudo de autoridade fiscal chamada a certificar a destruição de bens obsoletos, invendáveis ou danificados, quando não houver valor residual apurável.

Opinião:

1-Em nossa opinião, a baixa patrimonial não está sendo executada de forma correta conforme as análises realizadas, como consequência podemos identificar que a empresa teve prejuízo por não realizar a baixa patrimonial de um equipamento da fábrica. Dessa forma devesse orientar os agentes patrimoniais dos Centros acerca de como proceder com seus controles patrimoniais, além da emissão de pareceres acerca de alienação, baixa e reavaliação e técnicos, quando necessário.

A partir de 26/09/2020, de acordo com o que está prescrito no Decreto 3.000/99 (RIR/1999) Art. 291, inciso II, das quebras ou perdas de estoque por deterioração, obsolescência ou pela ocorrência de riscos não cobertos por seguros, desde que comprovadas.

Decreto 3.000/99 (RIR/1999) Art. 291 e integrará também o custo o valor (Lei 4.506/1964, art. 46, incisos V E VI)

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

- I – das quebras e perdas razoáveis, de acordo com a natureza do bem e da atividade, ocorridas na fabricação, no transporte e manuseio;
- II- das quebras ou perdas de estoque por deterioração, obsolescência ou pela ocorrência de riscos não cobertos por seguros, desde que comprovadas;
 - a) por laudo ou certificado de autoridade sanitária ou de segurança, que especifique e identifique as quantidades destruídas ou inutilizadas e as razões da providência;
 - b) por certificado de autoridade competente, nos casos de incêndios, inundações ou outros eventos semelhantes;
 - c) mediante laudo de autoridade fiscal chamada a certificar a destruição de bens obsoletos, invendáveis ou danificados, quando não houver valor residualapurável.

Ênfase:

1 – Chamamos atenção para os fatos identificados, onde foi visualizado que por não haver a devida baixa dos bens patrimoniais, a Conta Imobilizado não apresenta o valor adequado. A empresa deve realizar mensalmente o controle das baixas dos bens, de acordo com o Decreto 3.000/99 (RIR/1999) Art. 291 e integrará também o custo o valor (Lei 4.506/1964, art. 46, incisos V E VI) a fim de evitar danos financeiros para empresa e que seja ressalvado a autonomia Patrimonial de ambas as partes, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

Sugestão

2 – Em 30 de Setembro de 2020 o grupo de Auditores sugere que o Setor de Patrimônio da Empresa, a partir da referida data faça o controle de patrimônio, analisar o valor pelo qual o bem foi incorporado e realizar as alterações de sua representatividade durante sua vida útil, para que a informação em relação a localização e valor de mercado esteja em

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

conformidade, que seja realização continuamente a depreciação de seus bens imóveis, assim não havendo prejuízo a empresa.

De acordo com a Lei 9.636 Artigo 3º e RIR/1999, Art. 309, orientamos a importância da sugestão, como controle interno para a empresa:

LEI 9.636 – Do Patrimônio

Art. 3º-A Caberá a Entidade organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterá, além de outras informações relativas a cada imóvel:

I - a localização e a área;

II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;

III - o tipo de uso;

IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e

V - o valor atualizado, se disponível.

Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

RIR/1999, Art. 309 ,

A despesa deve ser calculada mediante a aplicação da taxa de depreciação sobre o custo de aquisição dos bens depreciables, portanto, o valor depreciável é igual ao valor do ativo.

Opinião:

2-Em nossa opinião, as informações dos bens imóveis se encontram desatualizados, em relação ao seu valor de mercado, pois, não há o registro devido da depreciação. Deve-se acompanhar e contabilizar mensalmente as depreciações, corrigindo as distorções que ocorrem nos ativos imobilizados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

A partir de 30/09/2020, de acordo com o que está prescrito na Lei 9.636 Artigo 3º que determina que caberá a Entidade organizar e manter o sistema unificado de informações sobre os bens, descritos no “inciso I”, a localização e a área e “inciso V”, o valor atualizado.

LEI 9.636 – Do Patrimônio

Art. 3º-A Caberá a Entidade organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel:

I - a localização e a área;

II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;

III - o tipo de uso;

IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e

V - o valor atualizado, se disponível.

Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

Ênfase:

2 – Chamamos atenção para os fatos identificados, onde foi visualizado que por não haver a devida contabilização dos bens imobilizados, a Conta Imobilizado não apresenta o valor adequado. A empresa deve realizar mensalmente o controle da depreciação, de acordo com o RIR/1999 em seu artigo 301º, a LEI 9.636 Artigo 3, a fim de evitar danos financeiros para empresa e que seja ressaltado a autonomia Patrimonial de ambas as partes, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

3.2.7 Setor: Tesouraria

Nome do Auditor: Luis Henrique Cardoso de Sousa

Atividades contempladas:

- Obter dados para extrair informações para realocação de dinheiro;
- Extrair conteúdo para melhor alocação dos recursos para atacar pontos focais;
- Monitorar os tipos de pagamentos mais utilizados pelos clientes.

Controle Internos:

- Solicitar via software movimentações para otimização das informações obtidas.
- Analisar os dados de um dashboard, de Pareto, de um Histograma e de um comparativo entre usuários.
- Analisar quais os métodos de vendas mais utilizados e com que frequência são utilizados.

Sugestões para regularização documental:

1. . Em análise documental, em 30/09/2020 os auditores observaram que houve um investimento em sala no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), porém, o caderno imobiliário da sala e de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) uma diferença de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou 7,14 % (sete virgula quatorze por cento) maior. Irregularidades do período: 01/julho a 31/setembro/2019. Infringindo: CPC 27 ou NBC T 19.6 para o CFC com a resolução CFC 1.178/09(Artigos 19.6.1.2, 19.6.3.1. Alíneas A, B e C.)

2. Em análise documental, em 19/10/2020 os auditores observaram uma diferença de caixa no valor de R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) sem processo de terceirização. Irregularidades do período: 01/Janeiro/19 a 30/Maio/2019. Infringindo: CPC 03 ou NBT C 3.8 para o CFC com a resolução CFC 1.296/10 (Anexo artigos 1, 2, 3)

3. . Em análise documental, em 06/11/2020 os auditores observaram que os relatórios de fluxo de caixa só eram realizados uma vez por mês. Analisou-se as aplicações em 02(dois) bancos no valor de R\$ 3.600.700,00 (três milhões seiscentos mil e setecentos reais). Irregularidades do período: 01/Outubro a

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

31/Dezembro/2019. Infringindo: CPC 03 ou NBT C 3.8 para o CFC com a resolução CFC 1.296/10 (Anexo artigos 1, 2, 3)

Sugestão:

1 - Em 30/09/2020 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da Imuno S/A realizem todas as suas atividades de acompanhamento no levantamento de valores imobiliários com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária. CPC 27 ou NBC T 19.6 para o CFC com a resolução CFC 1.178/09(Artigos 19.6.1.2, 19.6.3.1. Alíneas A, B e C.)

NBC T 19.6.1.2

O valor da reavaliação do ativo imobilizado é a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado, com base em laudo técnico elaborado por três peritos ou entidade especializada.

19.6.3.1. Alíneas A, B e C

Para efeito desta norma, entende-se por:

- a) custo – valor de aquisição de construção do ativo imobilizado registrado ou o valor atribuído ou de mercado, no caso de doações;
- b) valor de mercado – valor que a entidade despenderia para repor o ativo, considerando-se uma negociação normal entre partes independentes, sem favorecimentos, e isentas de outros interesses. Esse valor deve considerar o preço à vista de reposição do ativo, contemplando as condições de uso em que o bem se encontra;
- c) valor líquido contábil – montante pelo qual um bem está registrado na Contabilidade, numa determinada data-base, líquido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumuladas, ou provisão para ajuste do ativo ao seu valor recuperável;
- d) valor recuperável – valor de mercado menos o custo para a sua venda, ou o valor que a entidade espera recuperar pelo uso futuro de um ativo nas suas operações, o que for maior

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Opinião:

1 - Em nossa opinião a empresa o modelo de compras de ativo da empresa Imuno S/A está totalmente ultrapassada, deixando uma brecha para desvio e perda de competitividade no ramo inserido, por exemplo, apresentação de recomendações para as irregularidades observadas e os Papeis de Trabalho estão deixando de seguir o CPC 28 e, infringindo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 19.6 19.6.1.1. Esta norma estabelece critérios e procedimentos para registro contábil e divulgação da reavaliação do ativo imobilizado.

NBC T 19.6 – REAVALIAÇÃO DE ATIVOS
3. 19.6.1.1. Esta norma estabelece critérios e procedimentos para registro contábil e divulgação da reavaliação do ativo imobilizado.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Ênfase:

1 - A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos de Auditoria Interna, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho do setor de Tesouraria comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Auditoria Interna, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T12 em seu artigo: 12.1.1.1 – A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

Sugestão:

2- Em 19/10/2020 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da Imuno S/A realizem todas as suas atividades de controle adequado de fluxo de caixa com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária.

CPC 03 ou NBC T 3.8 para o CFC com a resolução CFC 1.296/10 (Anexo artigos 1, 2, 3)

NBCT 3.8– Demonstração de Fluxo de caixa

As informações dos fluxos de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época e do grau de segurança de geração de tais recursos.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

2. Esta norma fornece informação acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa de uma entidade por meio de demonstração que classifique os fluxos de caixa do período por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Alcance

3. A entidade deve elaborar demonstração dos fluxos de caixa de acordo com os requisitos desta norma e apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada período.

Opinião:

2 - Em nossa opinião a empresa o modelo de apresentação de DFC da empresa Imuno S/A está totalmente ultrapassada, deixando uma brecha para desvio e perda de competitividade no ramo inserido, por exemplo, apresentação de recomendações para as irregularidades observadas e os Papeis de Trabalho estão deixando de apresentar DFC ao final de cada exercício e , infringindo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 3.8 anexo em seu artigo 3 A entidade deve elaborar demonstração dos fluxos de caixa de acordo com os requisitos desta norma e apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada período Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 3.8 anexo artigo 3

NBCT 3.8– Demonstração de Fluxo de caixa

3. A entidade deve elaborar demonstração dos fluxos de caixa de acordo com os requisitos desta norma e apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada período.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Ênfase:

2 - A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos de Auditoria Interna, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho do setor de Tesouraria comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas de demonstrativo de fluxo de caixa que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Auditoria Interna, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T12 em seu artigo: 12.1.1.1 – A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

Sugestão:

3- Em 06/11/2020 a Equipe de Auditoria sugere que os auditores internos da Imuno S/A realizem todas as suas atividades de controle adequado de fluxo de caixa com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária.

CPC 03 ou NBC T 3.8 para o CFC com a resolução CFC 1.296/10 (Anexo artigos 1, 2, 3)

NBCT 3.8– Demonstração de Fluxo de caixa

As informações dos fluxos de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

época e do grau de segurança de geração de tais recursos.

2. Esta norma fornece informação acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa de uma entidade por meio de demonstração que classifique os fluxos de caixa do período por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Alcance

3. A entidade deve elaborar demonstração dos fluxos de caixa de acordo com os requisitos desta norma e apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada período.

Opinião:

3 - Em nossa opinião a empresa o modelo de apresentação de DFC da empresa Imuno S/A está totalmente ultrapassada, deixando uma brecha para desvio e perda de competitividade no ramo inserido, por exemplo, apresentação de recomendações para as irregularidades observadas e os Papeis de Trabalho estão deixando de apresentar DFC ao final de cada exercício e , infringindo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 3.8 anexo em seu artigo 3 A entidade deve elaborar demonstração dos fluxos de caixa de acordo com os requisitos desta norma e apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada período Embasamento Legal: Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 3.8 anexo artigo 3

NBCT 3.8– Demonstração de Fluxo de caixa

3. A entidade deve elaborar demonstração dos fluxos de caixa de acordo com os requisitos desta norma e apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada período.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Ênfase:

3 - A Equipe de Auditoria chama atenção para a seriedade na execução dos trabalhos de Auditoria Interna, cumprindo com o que prever toda sua legislação específica. Vale ressaltar que falhas apresentadas nos resultados do trabalho do setor de Tesouraria comprometem a eficiência dos processos internos da instituição, pois podem não evidenciar falhas de demonstrativo de fluxo de caixa que poderiam ser ajustadas em tempo hábil quando identificadas. Salientamos a respeito da importância dos trabalhos da Auditoria Interna, como bem vem descrito em sua conceituação e objetivo prescrito na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T12 em seu artigo: 12.1.1.1 – A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da Entidade.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

4. Limitação dos Trabalhos da Auditoria:

Nosso trabalho foi limitado ao curso normal das operações e se estendeu até os procedimentos que possibilitam o registro documental, representando, portanto, um estudo integral do controle interno que vise a recomendações de longo alcance ou a reestruturação do sistema em uso.

RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA DOS CONTROLES INTERNOS E DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS/OPERACIONAIS

- 1. Realizar todas as suas atividades relacionadas ao benefício do bônus no salário que o funcionário tem direito a cada 05 (cinco) anos, com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária, que façam acompanhamento das atividades do setor no que diz respeito ao pagamento de todas as garantias que lhes são previstos na consolidação das leis do Trabalho - CLT

A sugestão visa o acompanhamento das atividades do setor de Departamento De Pessoal, com o intuito de subsidiar o mesmo, para que possa trabalhar conforme as normas e legislação pertinente, garantindo todos os direitos dos colaboradores.

A ênfase se dá pela necessidade imediata no controle das atividades do setor de Departamento De Pessoal, garantindo o pagamento de tudo que os funcionários têm por direito.

- 2. Fazer o registro da depreciação dos ativos imobilizados, visto que o prejuízo realizado através da não contabilização da depreciação dos ativos imobilizados do ano calendário de 2019, não poderá ser recuperado. Sugerimos também elaborar o levantamento patrimonial

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

semestralmente, garantindo o acompanhamento dos registros contábeis, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

A sugestão visa à implantação de um sistema gerencial que possa realizar o acompanhamento mensal dos lançamentos contábeis, visando a integridade do patrimônio da empresa, seguindo incondicionalmente o que prever os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

A ênfase se dá pela necessidade imediata de ajustar todos os lançamentos contábeis resultantes das atividades da organização, visando a conformidade na apresentação de todas as demonstrações financeiras.

V - RECOMENDAÇÕES FINAIS:

Considerando que a auditoria de controle interno não tem função punitiva e decisória, em determinados fatos, o que se tem procedido é recomendar a adoção de procedimentos sempre indicando objetivamente os prejuízos que podem ser causados pelo não cumprimento dos fatos mencionados.

Afora estes aspectos elencados, quando da entrega do relatório da **IMUNO S/A**. Informando que a equipe de auditoria inscreve o universo e a amostra utilizada, bem como as técnicas e procedimentos utilizados para futuros trabalhos técnicos em Auditoria.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A amplitude dos trabalhos e os resultados neste relatório de auditoria demonstram a qualidade e precisão do trabalho de levantamento de informações e de análise desta equipe de auditoria.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Os resultados caracterizam que os problemas que passa a **IMUNO S/A**. Podem ser solucionados através de um melhor planejamento e comunicação entre os setores.

Para isso, faz-se necessário que a empresa identifique as atribuições de cada setor, bem como programar e facilitar as ações corretivas estabelecidas nas áreas Administrativa e Financeira.

A auditoria realizada na **IMUNO S/A**, diagnosticou com precisão todas as falhas e conseqüentemente apontou os devidos ajustes que necessitam urgentemente ser realizado em todo o processo de trabalho executado pelos setores da organização.

As citadas recomendações contribuirão para que a empresa atinja seus objetivos com maior eficiência e eficácia, otimizando seus resultados.

Fortaleza - CE, 20 de novembro de 2020.



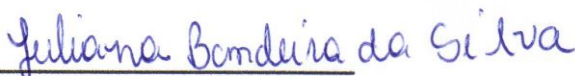
Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder



Jamile Mendes de Araújo

Auditor Sênior



Juliana Bandeira da Silva

Auditor Sênior



Karine Xavier Goiana

Auditor Sênior



Luís Henrique Cardoso de Sousa

Auditor Sênior

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PARECER DE AUDITORIA COM RESSALVA

Parecer dos auditores independentes

1. Examinamos o balanço patrimonial do Exercício de 2019 e as bases documentais dos setores auditados da **IMUNO S/A**, levantado pelo processo de Auditoria em 19 de Setembro a 20 de Novembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da entidade; (b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

- **3.** Realizar todas as suas atividades relacionadas ao benefício do bônus no salário que o funcionário tem direito a cada 05 (cinco) anos, com o máximo de responsabilidade e de forma minuciosa, cumprindo com todas as suas atribuições e produzindo toda a documentação necessária, que façam acompanhamento das atividades do setor no que diz respeito ao pagamento de todas as garantias que lhes são previstos na consolidação das leis do Trabalho - CLT

A sugestão visa o acompanhamento das atividades do setor de Departamento De Pessoal, com o intuito de subsidiar o mesmo, para que possa trabalhar conforme as normas e legislação pertinente, garantindo todos os direitos dos colaboradores.

A ênfase se dá pela necessidade imediata no controle das atividades do setor de Departamento De Pessoal, garantindo o pagamento de tudo que os funcionários têm por direito.

- **4.** Fazer o registro da depreciação dos ativos imobilizados, visto que o prejuízo realizado através da não contabilização da depreciação dos ativos imobilizados do ano calendário de 2019, não poderá ser recuperado. Sugerimos também elaborar o levantamento patrimonial semestralmente, garantindo o acompanhamento dos registros contábeis, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

A sugestão visa à implantação de um sistema gerencial que possa realizar o acompanhamento mensal dos lançamentos contábeis, visando a integridade do patrimônio da empresa, seguindo incondicionalmente o que prever os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

A ênfase se dá pela necessidade imediata de ajustar todos os lançamentos contábeis resultantes das atividades da organização, visando a conformidade na apresentação de todas as demonstrações financeiras.

Fortaleza - CE, 20 de novembro de 2020.



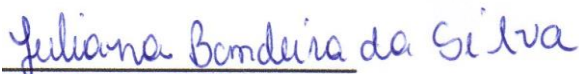
Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder



Jamile Mendes de Araújo

Auditor Sênior



Juliana Bandeira da Silva

Auditor Sênior



Karine Xavier Goiana

Auditor Sênior



Luís Henrique Cardoso de Sousa

Auditor Sênior

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

ANEXOS

- 1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
- 2. PROGRAMAS DE AUDITORIA**
- 3. PAPÉIS DE TRABALHO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

CONTRATANTE: IMUNO SA

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 1.000 – MEIRELES – FORTALEZA - CE

CNPJ: 01.111.222/0001-01
REPRESENTANTE: LILIANA LACERDA

CONTRATADA: RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 100 – FARIAS BRITO –
FORTALEZA - CE
CNPJ: 02.222.333/0001-02
REPRESENTANTE: RAQUEL TEIXEIRA MARTINS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES ACIMA MENCIONADAS E QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUMERADAS:

DO OBJETO

1ª - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de auditoria contábil pela **RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

2ª - Os serviços abrangidos pelo presente contrato são os especificados nas cláusulas seguintes:

DOS SERVIÇOS ABRANGIDOS

3ª - O presente contrato abrange serviços de Auditoria Contábil nas áreas de Administrativa e Financeira.

ÁREA: Administrativa:

- Auditoria Interna
- Departamento de Pessoal
- Ouvidoria
- Presidência
- Recepção
- Recursos Humanos
- Serviços Gerais e
- Tecnologia da Informação.

- **Da área Administrativa** - A **CONTRATADA** executará os serviços a seguir enumerados:

1- AUDITORIA INTERNA:

- Avaliar se a auditoria interna está obedecendo as normas internas do Estatuto Social;
- Certificar que os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos;

- Avaliar a eficácia, suficiência e aplicação dos controles contábeis, financeiros e operacionais
- Determinar a extensão dos controles sobre a existência dos ativos da empresa e da sua proteção contra todo tipo de perda.

2 - SETOR: DEPARTAMENTO PESSOAL

- Verificar os colaboradores ativos e inativos no período auditado;
- Verificar se a DSR e a jornada de trabalho estão sendo cumpridos;
- Conferir a Folha de pagamento e os seus encargos;
- Verificar se os pagamentos estão corretos.

3- SETOR: OUVIDORIA

- Verificar se a empresa estabelece canais efetivos de comunicação entre Instituição e o usuário;
- Verificar se a ouvidoria trabalha junto às áreas da organização apurando as manifestando-as em melhorias para os processos internos;
- Verificar se a empresa age com integridade, transparência e imparcialidade em relação a solicitação do cliente.

4- SETOR: PRESIDÊNCIA

- Analisar se o alinhamento da diretoria com os setores

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

- envolvidos;
- Verificar se o planejamento estratégico está sendo cumprido;
- Supervisionar as operações completas da empresa conforme o planejamento estratégico da organização;

5- SETOR: RECEPÇÃO

- Verificar se existe listagem de ligações recebidas e realizadas;
- Verificar se a responsável pelo setor tem controle de acesso a visitantes e fornecedores no ambiente da empresa;
- Verificar os procedimentos com relação aos protocolos de correios, encomendas recebidas na empresa e entrega aos setores.

6- SETOR: RECURSOS HUMANOS

- Verificar os processos de recrutamento;
- Verificar os métodos utilizados para saber se há qualificação profissional;
- Verificar a gestão de prevenção e controle de riscos de acidentes e segurança do trabalho;
- Avaliar a implementação da política de cargos e salários;
- Monitorar e avaliar o desempenho profissional

7 – SETOR: SERVIÇOS GERAIS

- Verificar quanto a organização e limpeza dos ambientes;
- Verificar se o material está sendo utilizado de forma correta;
- Verificar se os reparos estão sendo feitos;
- Detectar se há problemas em algum setor da empresa e solicitar reparação ou reposição.

8 – SETOR: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Identificar se existem processos ultrapassados;
- Detectar falhas na segurança e vulnerabilidade dos sistemas da empresa;

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

- Identificar fatores que impactam no desempenho da integração entre os setores.
- ✓ **Da área Financeira – A CONTRATADA** executará os serviços da área financeira a seguir enumerados:

ÁREA: Financeira:

- ✓ Almojarifado
- ✓ Compras
- ✓ Contabilidade
- ✓ Controladoria
- ✓ Estoque
- ✓ Patrimônio
- ✓ Tesouraria (contas a pagar/receber)

1. SETOR: ALMOXARIFADO:

- Confrontar informações fornecidas pelo sistema (Contábil) com o real (Contado);
- Confirmar acuracidade de entrada de material;
- Obter Contra prova de entrada de NFS com recebido pelo conferente.

2 – SETOR: COMPRAS

- Verificar se empresa possui regras de pelo menos 3 cotações para aquisições;
- Analisar a forma da negociação e os termos e condições das compras;

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

- Verificar se o responsável pelo setor tem um procedimento para compras e garantir que não falte material aos setores;
- Analisar se o responsável do setor está direcionando corretamente os materiais e bens adquiridos pela organização.

3 – SETOR: CONTABILIDADE

- Verificar se o responsável pelo caixa está fazendo os controles de forma adequada;
- Analisar a posição patrimonial da empresa e conhecer todos os bens, direitos e obrigações no período auditado;
- Verificar o lucro ou prejuízo do exercício da empresa;
- Verificar se as demonstrações contábeis estão sendo feitas de acordo com as normas Brasileiras de contabilidade.

4- SETOR: CONTROLADORIA

- Avaliar se a controladoria está exercendo o papel de monitorar ações de modo a permitir que os gestores façam mudanças para evitar perdas;
- Verificar se as operações da empresa.
- Analisar dados que possam ajudar a administração do negócio para tomada de decisões mais assertivas;
- Auxiliar a gestão a tomar a melhor decisão sobre o desenvolvimento dos projetos.

5 – SETOR: ESTOQUE

- Confrontar informações fornecidas pelo sistema (Contábil) com o real (Contado);
- Confirmar acuracidade de entrada de material;
- Obter contra prova de entrada de NFS com recebido pelo conferente.

6 – SETOR: PATRIMÔNIO

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

- Verificar se o processo de inventário é realizado e se o cadastro físico de bens estão atualizados;
- Verificar se a empresa implementa procedimentos e práticas para manter o controle dos bens;
- Verificar se os bens perde o valor pelo uso com a devida compensação nos registros contábeis.

7 – SETOR: TESOURARIA

- Obter dados para extrair informações para realocação de dinheiro;
- Extrair conteúdo para melhor alocação dos recursos para atacar pontos focais;
- Monitorar os tipos de pagamentos mais utilizados pelos clientes.

DA EXECUÇÃO

4ª - Os trabalhos serão desenvolvidos nas instalações da **CONTRATADA**, por equipes especializadas em cada uma das áreas pertinentes a este contrato;

5ª - Fica sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, o envio de informações à **CONTRATADA**, para que sejam cumpridas fielmente as obrigações previstas no presente contrato;

6ª - É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter a **CONTRATANTE** informada sobre quaisquer alterações que observar nos elementos que compõem o presente contrato, e que impactem o patrimônio da

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

CONTRATANTE, mediante a apresentação de relatório consubstanciado, para que haja ajustamentos e adequações às rotinas estabelecidas em comum acordo;

DOS HONORÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

7ª - Fica acertado, a título de remuneração dos serviços ora contratados, a quantia de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, sendo reajustados por ocasião das alterações das obrigações da **CONTRATADA**, por solicitação da **CONTRATANTE**;

§ Único – O pagamento deverá ser efetuado junto à rede bancária participante do sistema de compensação, na data constante da fatura, sendo cobrados juros de mora nos casos em que o pagamento seja efetuado em data posterior à apresentada no boleto bancário.

DOS MATERIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS

8ª - A aquisição dos materiais para acondicionamento e utilização por parte do pessoal da **CONTRATADA** será custeada pela **CONTRATANTE**, que deve seguir as orientações da **CONTRATADA** no que se refere à qualidade e tipos dos materiais;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9ª - Compete à **CONTRATADA**, além de cumprir o que prescrevem as cláusulas alusivas aos serviços prestados:

- a) Manter os serviços sempre em ordem e em dia;
- b) Manter sigilo sobre operações da **CONTRATANTE** a que tiver acesso;

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

- c) Cumprir com o Código de Ética Profissional do Contabilista;
- d) Cumprir as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) Assegurar à **CONTRATANTE** o direito ao ressarcimento de multas ou juros que decorram de negligência ou erro comprovado de membros de sua equipe.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10^a - Compete à **CONTRATANTE**, além de cumprir a obrigação principal referente ao presente contrato:

- a) Disponibilizar para a **CONTRATADA**, em datas previamente acertadas, toda a documentação que dará suporte aos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, para que sejam cumpridos todos os prazos legais e contratuais;
- b) Zelar pelo cumprimento das recomendações e solicitações da **CONTRATADA**, para que os serviços sejam prestados sempre em dia e em ordem;
- c) Remunerar à **CONTRATADA** por serviços que sejam prestados e que não sejam os constantes deste instrumento;
- d) Efetuar levantamentos físicos e assentamentos em livros, de inventários de estoques de mercadorias e produtos a comercializar, bem como outros bens, para o encerramento de balanços ou balancetes;
- e) Disponibilizar para a **CONTRATADA**, equipamentos, local e materiais adequados para a execução dos serviços aqui constantes.

DAS EXCLUSÕES

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

11ª - A **CONTRATADA**, não executará quaisquer serviços que não estejam expressamente contidos no presente instrumento sem acerto prévio sobre as condições de execução e honorários com a **CONTRATANTE**;

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

12ª - O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, e terá início em **19/09/2020** e o término **20/11/2020** podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que o seja mediante aviso prévio, por escrito;

13ª - Após decorrido o prazo de aviso prévio, nos casos em que a **CONTRATANTE** não forneceu os dados necessários à elaboração das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, o mesmo será prorrogado sucessivamente por iguais períodos de 30 (trinta) dias, até que sejam organizados todos os detalhes para a transferência de obrigações e a devida rescisão.

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

14ª – As partes contratadas elegem o foro desta cidade para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por acharem-se justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Fortaleza, 10 de agosto de 2019

IMUNO S/A

Liliana Lacerda

Raquel Teixeira Martins

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Raquel Teixeira Martins - auditor líder

Testemunhas:

1. Jamile Mendes Araujo

Nome: JAMILE MENDES DE ARAUJO

RG: 2003007034186

Juliana Bandeira da Silva

Nome: JULIANA BANDEIRA DA SILVA

RG: 2007010278859

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

Fortaleza, 10 de agosto de 2019

A
Empresa IMUNO SA

Assunto: Proposta de Prestação de Serviços em Auditoria

Prezados Senhores:

Estamos encaminhando a V.Sa. proposta de prestação de serviços de auditoria, conforme segue:

I – DAS PARTES

CONTRATANTE: IMUNO SA, CNPJ 01.111.222/0001-01, AV. BEIRA MAR, 1000 – MEIRELES – FORTALEZA - CE

CONTRATADA: RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ 02.222.333/0001-02, AV. BEZERRA DE MENEZES, 100 – FARIAS BRITO – FORTALEZA - CE

II – DO OBJETO

A **CONTRATADA** executará a prestação de serviços profissionais de auditoria contábil, onde as atividades fins estarão voltadas nos conhecimentos técnicos, atenta às Normas Brasileiras de Contabilidade, pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade No. 1.203/09 – NBC TA 200, com a condução da auditoria em conformidade com as Normas de auditoria, tendo como objetivo a emissão de parecer sobre a sua adequação, devendo cumprir as exigências éticas relevantes, inclusive as pertinentes à independência, no que se refere aos trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis. Ressaltando o código de ética dos contabilistas e profissionais que executam o trabalho técnico em Auditoria.

III - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- Fazem parte dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA:

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

- Verificar à adequação dos registros contábeis e paralelos;
- Analisar os documentos comprobatórios dos fatos auditados. Examinando documentos originais, devendo observar a autenticidade, normalidade, aprovação e registro;
- Revisar os principais cálculos realizados pela empresa auditada, verificando sua exatidão. Colocando entre as conferências de cálculos fundamentais a conferência de soma.
- Detalhar e esclarecer procedimentos da auditoria;
- Examinar a existência dos bens e títulos a receber, assim como dos documentos comprobatórios dos registros. Para realização da contagem de caixa, teremos o cuidado necessário para que o resultado seja válido, através de contagem sem prévio aviso, obtendo declaração formal de devolução dos numerários contados, realizando anotações da contagem em papel de trabalho próprio e certificando do número de caixa existente na empresa.
- Observar a relação entre um fato examinado em uma área com seus impactos em outras.
- Acompanhar o encerramento do Balanço Patrimonial

IV – PROGRAMA DO TRABALHO A SER REALIZADO PELA EQUIPE DE AUDITORIA:

- Executar os procedimentos de verificação, retratando a extensão, natureza e profundidade das informações quando for considerado necessário;
- Estabelecer a forma adequada de realizações dos trabalhos;
- Determinar de forma clara e objetiva as etapas dos trabalhos a serem realizados;
- Controlar o tempo despendido na realização do trabalho;
- Dar sequência lógica de realização do trabalho;
- Realizar avaliação do controle interno como base para a extensão e profundidade
- do trabalho a ser realizado;
- Definir com cautela os tipos de procedimentos e o momento adequado de sua aplicação.

V – PARECER DA EQUIPE DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES

CONTÁBEIS:

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

- Expressar de forma objetiva e clara opinião sobre as demonstrações contábeis;
- Mencionar as normas de auditoria que foram seguidas na execução dos trabalhos;
- Expressar de forma clara sobre a situação orçamentária, patrimonial e financeira da empresa, colocando o resultado de suas operações, as mutações no patrimônio líquido, as variações patrimoniais e as origens e aplicações de recursos;
- Emitir parecer das demonstrações contábeis, de responsabilidade técnico-profissional perante a empresa, obedecendo às características intrínsecas e extrínsecas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

VI – RELATÓRIO DE AUDITORIA

Na fase final do processo de auditoria, será emitido relatório, comunicando e apresentando os resultados dos trabalhos realizados, suas conclusões, opiniões, recomendações e as providências necessárias a serem tomadas pela empresa.

VII – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

Os Honorários cobrados pela prestação do serviço de auditoria a **CONTRATANTE** será no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

As despesas decorrentes dos serviços realizados fora do perímetro urbano de Fortaleza, envolvendo: locomoção; fotocópias, cartórias e outras a serem realizadas durante atividades desenvolvidas pela auditoria contábil e outras despesas extras que se fizerem necessárias de acordo com o andamento do serviço e vinculadas ao objeto do presente contrato, deverão ser arcadas pela **CONTRATANTE** no momento em que ocorrerem, mediante antecipação de numerário ou reembolso vinculado à comprovação.

Forma de Pagamento pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será:

- 30% no ato da assinatura do referido contrato;
- 30% após trinta (30) dias após o início dos trabalhos;
- 40% será pago no final dos trabalhos após ser apresentado o relatório final de auditoria.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

1. A **CONTRATANTE** é a única responsável **CIVIL** e **CRIMINALMENTE** pela veracidade da documentação necessária, solicitada e entregue à **CONTRATADA**;
2. A **CONTRATANTE** deverá fornecer toda a documentação necessária para o bom andamento e cumprimento do objeto deste contrato.

IX – SIGILO

Todos os trabalhos de auditoria serão relatados por escrito pela **CONTRATADA** e entregue apenas à Diretoria da **CONTRATANTE** ou à pessoa indicada por escrito, sendo mantidas em completo sigilo, pela **CONTRATADA**, todas as informações quanto ao seu resultado.

X – DA VALIDADE

A presente proposta terá validade de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do CONTRATANTE.

XI - DO PERÍODO EXAMINADO:

Compreendo os exames de auditoria com a fiscalização e análise documental do período de **19/09/2020 até 20/11/2020**, com a operacionalização dos trabalhos técnicos no período **19/09/2020 até 19/01/2021**.

XII - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, como único competente para reconhecer e dirimir todas as questões e controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de haverem assim lido e concordado com todas as cláusulas e condições estabelecida no presente instrumento particular, por estarem assim, justas e contratadas, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que o mesmo produza os efeitos legais.

PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AUDITORIA

Fortaleza, 10 de agosto de 2019

IMUNO S/A

Liliana Lacerda

Raquel Teixeira Martins

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Raquel Teixeira Martins - auditor líder

Testemunhas:

1. Jamile Mendes de Araujo

Nome: JAMILE MENDES DE ARAUJO
RG: 2003007034186

2. Juliana Bandeira da Silva

Nome: JULIANA BANDEIRA DA SILVA RG:
RG: 2007010278859

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMAS DE AUDITORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: Karine Xavier Goiana ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVA SETOR: AUDITORIA INTERNA PERÍODO DA AUDITORIA: <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | | | | |
|--|--|--|-------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Relatório de Normas e Estatuto | Avaliar se a auditoria interna está obedecendo as normas internas do Estatuto Social | Solicitar o Estatuto Social; Análise dos processos da auditoria interna. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 10HS |
| Relatório de controles internos administrativos. | Certificar que os <i>exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.</i> | Solicitar os relatórios internos dos procedimentos para avaliar se estão sendo seguidos de maneira que garanta a uma tranquilidade a gestão da empresa | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 15HS |
| Controles Financeiros e operacionais | Avaliar a eficácia, suficiência e aplicação dos controles contábeis, financeiros e | Avaliar a qualidade alcançada na execução de tarefas determinadas para o cumprimento das respectivas | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 15HS |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | operacionais Determinar a extensão dos controles sobre a existência dos ativos da empresa e da sua proteção contra todo tipo de perda | responsabilidades. Analisar os riscos estratégicos e de negócio da organização. | | |
|--|--|---|--|--|

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Karine Xavier Goiana

Auditor do Setor Auditado
Karine Xavier Goiana

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: JULIANA BANDEIRA DA SILVA ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVA SETOR: DEPARTAMENTO PESSOAL PERÍODO DA AUDITORIA: 40 HORAS | | | | |
|--|---|---|-------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Listagem de colaboradores ativos e demitidos da empresa | Verificar os colaboradores ativos e inativos no período auditado | Solicitar os processos admissionais e analisar as documentações dos empregados. Analisar o recálculo dos processos de demissão. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 10HS |
| Registro de ponto e jornada de trabalho | Verificar se o Descanso semanal (DSR) e a jornada de trabalho estão sendo cumpridos | Analisar os registros de ponto dos empregados. Autorização das horas extras. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 10HS |
| Folha pagamento de | Conferir a Folha de pagamento e os seus encargos | Analisar a folha de pagamento juntamente com o cartão de ponto; Salário família; Ajuste salarial; Comissões; INSS; IRRF; | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 10HS |
| Folha pagamento de autônomos e contratos terceirizados | Verificar se os pagamentos estão corretos | Analisar os contratos; Base de cálculos para IRPF, retenção dos encargos | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 10HS |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Juliana Bandeira da Silva

Auditor do Setor Auditado
Juliana Bandeira da Silva

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: JULIANA BANDEIRA DA SILVA ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVA SETOR: OUVIDORIA PERÍODO DA AUDITORIA: <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | | | | |
|---|---|---|--------------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Relatório dos Canais de atendimento ao cliente | Verificar se a empresa estabelece canais efetivos de comunicação entre Instituição e o usuário | Analisar as ferramentas que estão disponíveis para o usuário (sistema eletrônico, e-mail, telefone, redes sociais e atendimento presencial) | <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | 15 h |
| Relatório dos Trabalhos da Ouvidoria junto as demais áreas da organização | Verificar se a ouvidoria trabalha junto às áreas da organização apurando as manifestando-as em melhorias para os processos internos | Analisar se a ouvidoria e as áreas envolvidas buscam em conjunto solucionar as insatisfações dos clientes | <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | 15 h |
| Relatório de tratamento das demandas apresentadas pelos clientes | Verificar se a empresa age com integridade, transparência e imparcialidade em relação a solicitação do cliente | Analisar junto aos canais de comunicação se o retorno dado ao cliente em relação a sua demanda está sendo concluída conforme o prazo determinado pela instituição | <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | 10h |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Juliana Bandeira da Silva

Auditor do Setor Auditado
Juliana Bandeira da Silva

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: JAMILE MENDES DE ARAUJO ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVA SETOR: PRESIDÊNCIA PERÍODO DA AUDITORIA: 40 HORAS | | | | |
|---|---|---|-------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Relatório de setores | Garantir o alinhamento da diretoria com os setores envolvidos. | Analisar se a presidência está supervisionando a diretoria juntamente com os setores envolvidos a ela. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 15HS |
| Relatório de planejamento estratégico | Verificar se o planejamento estratégico está sendo cumprido | Verificar se a presidência está cumprindo o planejamento estratégico. Assegurando que o mesmo esteja supervisionando a operação completa. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 15HS |
| Relatório de planejamento estratégico | Supervisionar as operações completas da empresa conforme o planejamento estratégico da organização. | Analisar as operações dentro da organização. Verificar documentos, setores e se há cumprimento das normas da empresa. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 10HS |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Jamile Mendes Araújo

Auditor do Setor Auditado
Jamile Mendes Araújo

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: KARINE XAVIER GOIANA ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVA SETOR: RECEPÇÃO PERÍODO DA AUDITORIA: <u>19/09/20 a 20/11/20</u> | | | | |
|---|--|--|----------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Relatório dos Atendimentos Telefônicos | Verificar se existe listagem de ligações recebidas e realizadas | Solicitar ao responsável do setor a listagem de ligações recebidas e realizadas | <u>19/09/20 a 20/11/20</u> | 15 h |
| Relatório de Controle de Visitantes | Verificar se a responsável pelo setor tem controle de acesso a visitantes e fornecedores no ambiente da empresa | Analisar o controle de acesso a pessoas no ambiente da empresa | <u>19/09/20 a 20/11/20</u> | 15 h |
| Relatório dos Protocolos de entrada e distribuição dos correios | Verificar os procedimentos com relação aos protocolos de correios, encomendas recebidas na empresa e entrega aos setores | Avaliar se o procedimento de recebimento de encomendas e correios e sua distribuição aos setores | <u>19/09/20 a 20/11/20</u> | 10 h |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Karine Xavier Goiana

Auditor do Setor Auditado
Karine Xavier Goiana

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: JAMILE MENDES ARAÚJO ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVA SETOR: RECURSOS HUMANOS PERÍODO DA AUDITORIA: <u>19/09/20 a 20/11/20</u> | | | | |
|---|--|--|-------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Recrutamento; seleção. | Verificar os processos de recrutamento | Solicitar os processos de recrutamento e analisar as documentações. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 10HS |
| Relatório de Qualificação profissional | Verificar os métodos utilizados para saber se há qualificação profissional; Verificar a gestão de prevenção e controle de riscos de acidentes e segurança do trabalho. | Verificar as normais operacionais e administrativas e acompanhar a sua aplicação e execução integralmente. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 10HS |
| Relatório dos cargos e salários | Avaliar a implementação da política de cargos e salários | Analisar a folha de pagamento, plano de cargos e salários | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 10HS |
| Relatório da Avaliação de desempenho. | Monitorar e avaliar o desempenho profissional | Analisar os processos de avaliação de desempenho. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 10HS |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Jamile Mendes Araújo

Auditor do Setor Auditado
Jamile Mendes Araújo

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: KARINE XAVIER GOIANA ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVA SETOR: SERVIÇOS GERAIS PERÍODO DA AUDITORIA: <u>19/09/20 a 20/11/20</u> | | | | |
|--|--|---|-------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Relatório diário de organização dos ambientes | Verificar quanto a organização e limpeza dos ambientes | Analisar se as funções estão sendo respeitadas. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 15HS |
| Relatório de orçamento de matérias de limpeza e reparos | Verificar se o material está sendo utilizado de forma correta. Verificar se os reparos estão sendo feitos. | Analisar as solicitações de orçamentos; Verificar a quantidade de material pedido e o estoque de material. Verificar a solicitação dos reparos dos setores. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 15HS |
| Relatório de vistoria nas dependências da organização | Detectar se há problemas em algum setor da empresa e solicitar reparação ou reposição. | Analisar como é feita a solicitação dos reparos nos setores; | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 10HS |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Karine Xavier Goiana

Auditor do Setor Auditado
Karine Xavier Goiana

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: JAMILE MENDES ARAUJO ÁREA AUDITADA: ADMINISTRATIVA SETOR: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PERÍODO DA AUDITORIA: <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | | | | |
|--|--|--|-------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Relatório das melhorias para o Setor | Identificar se existem processos ultrapassados; | Utilizar processos para analisar outros elementos; Verificar se há sobrecarga de trabalho na equipe. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 10HS |
| Relatórios de Segurança de Informações dos Sistemas TI. | Detectar falhas na segurança e vulnerabilidade dos sistemas da empresa. | Identificar e propor soluções para garantir que as informações e dados do negócio estejam sempre protegidos. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 20HS |
| Relatório de Integração com os processos internos. | Identificar fatores que impactam no desempenho da integração entre os setores. | Analisar se o departamento de TI está interligado com todos os setores da organização | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 10HS |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
 Raquel Teixeira Martins

Jamile Mendes Araújo

Auditor do Setor Auditado
 Jamile Mendes Araújo

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| <p>NOME DO AUDITOR: LUIS HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA ÁREA AUDITADA: FINANCEIRO SETOR: ALMOXARIFADO PERÍODO DA AUDITORIA: <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u></p> | | | | |
|--|---|--|-------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Inventário físico de PE e PO. | Confrontar informações fornecidas pelo sistema (Contábil) com o real (Contado). | Analisar os documentos de inventário salvos no sistema. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 20HS |
| Relatório de Controle de entrada de PE e PO. | Confirmar a acuracidade de entrada de material. | Analisar o preenchimento dos formulários com especificações e peso bruto do itens entrantes. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 20HS |
| Relatório de entrada sistêmica com formulário de itens entrantes. | Obter Contra prova de entrada de NFS com recebido pelo conferente. | Analisar planilhas de realização de conferencia. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 20HS |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Luis Henrique Cardoso de Sousa

Auditor do Setor Auditado
Luis Henrique Cardoso de Sousa

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: RAQUEL TEIXEIRA MARTINS ÁREA AUDITADA: FINANCEIRA SETOR: COMPRAS PERÍODO DA AUDITORIA: <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | | | | |
|---|--|--|--------------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Cotação de mercadorias e Bens | Verificar se empresa possui regras de pelo menos 3 cotações para aquisições | Pedir ao departamento as cotações de mercadorias e bens adquiridos, bem como nome de fornecedores | <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | 15 h |
| Relatório de Negociação de Materiais e bens | Analisar a forma da negociação e os termos e condições das compras | Solicitar os relatórios das negociações com fornecedores com as negociações de compras | <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | 15 h |
| Aquisição de materiais e Bens | Verificar se o responsável pelo setor tem um procedimento para compras e garantir que não falte material aos setores | Solicitar o planejamento das aquisições, determinando as especificações de compra e detalhando qualidade, quantidade, tempo e lugar da entrega | <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | 15 h |
| Destinação de Materiais e Bens | Analisar se o responsável do setor está direcionando corretamente os materiais e bens adquiridos pela organização | Solicitar ao responsável planilha de controle de direcionamento evitando desperdícios, paralisação de atividades e atrasos na produção | <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | 15 h |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Raquel Teixeira Martins

Auditor do Setor Auditado
Raquel Teixeira Martins

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: RAQUEL TEIXEIRA MARTINS ÁREA AUDITADA: FINANCEIRA SETOR: CONTABILIDADE PERÍODO DA AUDITORIA: <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | | | | |
|---|---|--|--------------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Relatório de Caixa | Verificar se o responsável pelo caixa está fazendo os controles de forma adequada | Solicitar Relatórios de caixa e de cheques emitidos Realizar contagem física com a presença do responsável do setor | <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | 15 h |
| Balço Patrimonial | Analisar a posição patrimonial da empresa e conhecer todos os bens, direitos e obrigações no período auditado | Verificar se tudo que consta no balanço patrimonial da empresa corresponde com a realidade da empresa | <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | 15 h |
| Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) | Verificar o lucro ou prejuízo do exercício da empresa | Solicitar a DRE e analisar se a empresa está lucrando ou tendo prejuízo no período | <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | 15 h |
| Demonstrações Contábeis e Financeiras | Verificar se as demonstrações contábeis estão sendo feitas de acordo com as normas Brasileiras de contabilidade | Solicitar os livros Caixa e Razão | <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | 15 h |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Raquel Teixeira Martins

Auditor do Setor Auditado
Raquel Teixeira Martins

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: JAMILE MENDES DE ARAUJO ÁREA AUDITADA: FINANCEIRA SETOR: CONTROLADORIA PERÍODO DA AUDITORIA: <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | | | | |
|---|--|---|-------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Relatório de controle de perdas | Avaliar se a controladoria está exercendo o papel de monitorar ações de modo a permitir que os gestores façam mudanças para evitar perdas. | Analisar as ações que foram programadas estão sendo cumpridas e se há necessidade de ajustes. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 20HS |
| Relatório dos processos financeiros | Controlar as operações da empresa. Analisar dados que possam ajudar a administração do negócio para tomada de decisões mais assertivas. | Avaliar se há um monitoramento constante dos processos financeiros | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 20HS |
| Relatório de desenvolvimento dos projetos. | Auxiliar a gestão a tomar a melhor decisão sobre o desenvolvimento dos projetos. | Avaliar se informações repassadas para os gestores são concretas e como foi apurada as informações. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 20HS |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Jamile Mendes Araújo

Auditor do Setor Auditado
Jamile Mendes Araújo

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: LUIS HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA ÁREA AUDITADA: FINANCEIRA SETOR: ESTOQUE PERÍODO DA AUDITORIA: <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | | | | |
|--|---|---|-------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Inventário físico de MP e PA. | Confrontar informações fornecidas pelo sistema (Contábil) com o real (Contado). | Analisar os documentos de inventário salvos no sistema. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 20HS |
| Controle de entrada de MP e PA. | Confirmar a acuracidade de entrada de material. | Analisar o preenchimento dos formulários com especificações e peso bruto dos itens entrantes. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 20HS |
| Relatório das entradas sistêmica com formulário de itens entrantes. | Obter contra prova de entrada de NFS com recebido pelo conferente. | Analisar planilhas de realização de conferencia. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 20HS |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Luis Henrique Cardoso de Sousa

Auditor do Setor Auditado
Luis Henrique Cardoso de Sousa

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: JULIANA BANDEIRA DA SILVA ÁREA AUDITADA: FINANCEIRA SETOR: PATRIMÔNIO PERÍODO DA AUDITORIA: <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | | | | |
|--|--|---|--------------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Inventário | Verificar se o processo de inventário e realizado e se o cadastro físico de bens estão atualizados | Analisar se no inventário e realizado uma descrição dos bens, que envolve os ativos circulantes e também os não circulantes | <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | 15 h |
| Relatório dos Controles de Patrimônio | Verificar se a empresa implementa procedimentos e práticas para manter o controle dos bens | Analisar a localização física e os responsáveis pelos bens; Analisar o valor pelo qual foi incorporado, a movimentação e as alterações de sua representatividade durante sua vida útil | <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | 15 h |
| Depreciação | Verificar se os bens perde o valor pelo uso com a devida compensação nos registros contábeis | Analisar o método de cálculos utilizado para a depreciação (Método Linear ou de quotas constantes) | <u>19/09/20 a 20/11/20</u> | 10 h |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Juliana Bandeira da Silva

Auditor do Setor Auditado
Juliana Bandeira da Silva

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

PROGRAMA DE AUDITORIA

| NOME DO AUDITOR: LUIS HENRQUE CARDOSO ÁREA AUDITADA: FINANCEIRO SETOR: TESOURARIA PERÍODO DA AUDITORIA: <u>19/09/2020 a 20/11/2020</u> | | | | |
|---|---|--|-------------------------|-------------------|
| CONTROLES INTERNOS | OBJETIVOS | PROCEDIMENTOS | PERÍODO DA AUDITORIA | HORAS/TRABALHADAS |
| Controle Bancário | Obter dados para extrair informações para realocação de dinheiro. | Solicitar via software movimentações para otimização das informações obtidas. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 20HS |
| Relatório dos Controles de despesas e prorrogações. | Extrair conteúdo para melhor alocação dos recursos para atacar pontos focais. | Analisar os dados de um dashboard, de Pareto, de um Histograma e de um comparativo entre usuários. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 20HS |
| Relatório dos Controles diários de Vendas. | Monitorar os tipos de pagamentos mais utilizados pelos clientes. | Analisar quais o métodos de vendas mais utilizados e com que frequência são utilizados. | 19/09/2020 à 20/11/2020 | 20HS |

Raquel Teixeira Martins

Auditor Líder
Raquel Teixeira Martins

Luis Henrique Cardoso de Sousa


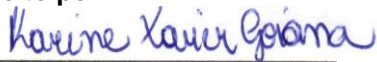
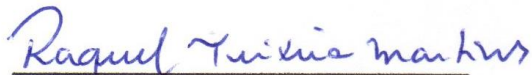
Auditor do Setor Auditado
Luis Henrique Cardoso de Sousa

PAPÉIS DE TRABALHO

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


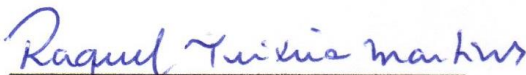

PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
|  <p>RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA</p> | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Auditoria interna | Data da Auditoria: 19/Outubro/2020 |
| <p>Em análise documental, em 19/outubro/2020 os auditores verificaram que a Empresa não está efetuando o lançamento contábil de acordo no sistema, no qual identificamos uma diferença em caixa no valor R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais), pois a informação foi apenas visualizada no relatório da tesouraria. Dessa forma podemos observar que auditoria interna da empresa em seus processos contábeis não está sendo realizada de acordo, sendo assim sofrendo alterações de valores no sistema contábil e do não cumprimento das normas internas e da Lei. Irregularidades do período: 01/janeiro a 30/maio/2019.</p> <p>Infringindo a Lei Nº 9.636, de 15 de Maio de 1998</p> | | |
| <p>Feito por:  Karine Xavier Goiana Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  Raquel Teixeira Martins Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA


PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|---|----------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S/A | |
| | Área: Financeira | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Contabilidade | Data da Auditoria: 19/10/2020 |
| <p>Em análise documental, em 19/10/2020 a equipe de auditoria observou que no levantamento da contagem do caixa do período de 01/01/2019 a 30/05/2019, foi constatada uma diferença no caixa no valor de R\$ 77.750,00 (Setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), não contabilizados no sistema contábil, referente a limpeza externa do prédio, apenas visualizada no relatório da Tesouraria. Foi verificado também que a empresa não elabora as conciliações bancárias do Banco Brasileiro, onde foi confirmado pelo banco o saldo de R\$ 1.989,000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e nove mil reais), valores também não contabilizados e verificados valores de 15% (quinze) por cento a menor, sendo R\$ 298.350,00 (Duzentos e noventa oito mil, trezentos e cinquenta reais) localizado em conta de terceiros.</p> <p>Infringindo a NBCT G – 03 - 4 E a Lei 6404/76 art 177</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p></p> <p>Raquel Teixeira Martins Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p></p> <p>Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA



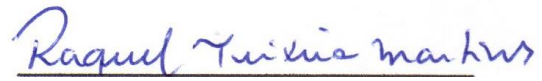
PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|--|----------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S/A | |
| | Área: Financeira | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Tesouraria | Data da Auditoria: 19/10/2020 |
| <p>Em análise documental, em 19/10/2020 os auditores observaram uma diferença de caixa no valor de R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) sem processo de terceirização. Irregularidades do período: 01/Janeiro/19 a 30/Maio/2019.</p> <p>Infringindo: CPC 03 ou NBT C 3.8 para o CFC com a resolução CFC 1.296/10.</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p><i>Luis Henrique Cardoso de Sousa</i></p> <p>Luis Henrique Cardoso de Sousa Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p><i>Raquel Teixeira Martins</i></p> <p>Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA



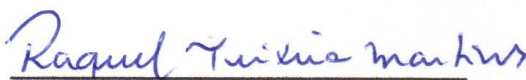
PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|---|--|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Auditoria interna | Data da Auditoria: 30/Setembro/2020 |
| <p>Em análise documental, em 30/ setembro/2020 os auditores verificaram que a Empresa não está realizando a atualização de seus bens imóveis, identificamos que um de seus bens imóveis, uma sala avaliada em R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), prédio onde o valor de mercado é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) uma diferença de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e estava em nome de um dos sócios. Dessa forma podemos observar que a auditoria interna não está sendo realizada, sendo assim sofrendo alterações de valores e do não cumprimento das normas internas e da Lei.</p> <p>Irregularidades do período: 01/julho a 31/setembro/2019.</p> <p>Infringindo a Lei Nº 9.636, de 15 de Maio de 1998</p> | | |
| <p>Feito por:  Karine Xavier Goiana Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  Raquel Teixeira Martins Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


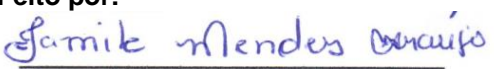
PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|---|--|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Presidência | Data da Auditoria: 30/setembro/2020 |
| <p>Em análise documental em 30 de setembro de 2020 os auditores observaram que a empresa possuía uma listagem de bens imóveis contendo o valor e a descrição detalhada e foi observado uma sala avaliada no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) localizada em um prédio de valor de mercado, segundo o Caderno Imobiliário o valor é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) e estava em nome de um dos sócios. Foi evidenciado uma diferença de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em relação ao preço de mercado. Desta forma verifica-se que não há uma supervisão completa e detalhada das operações da empresa.</p> <p>Irregularidades no período: 01/julho/ 2019 a 31/setembro/2019.</p> <p>Infringindo a resolução: CPC 38 e NBC 19.32</p> | | |
| <p>Feito por:  <u>Jamile Mendes Araújo</u> Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  <u>Raquel Teixeira Martins</u> Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|--|--|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Tecnologia da Informação | Data da Auditoria: 30/setembro/2020 |
| <p>Em análise documental em 26 de setembro de 2020 os auditores observaram que a empresa possuía um equipamento de fábrica, onde o mesmo estava obsoleto, apresentando assim inúmeras irregularidades na tiragem do item. A fábrica por sua vez teve um prejuízo de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) na retirada desde item por um equipamento obsoleto. Observa-se que o Setor não utilizou processos para identificar o equipamento ultrapassado e por sua vez não detectou as falhas do equipamento, assim fazendo com que a empresa obtivesse um prejuízo.</p> <p>Irregularidades no período: 04/abril/2019</p> <p>Infringindo a resolução: CPC 27 e NBC TG 27 (R4)</p> | | |
| <p>Feito por:  <u>Jamile Mendes Araújo</u> Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  <u>Raquel Tereza Martins</u> Auditor Líder Nome do Auditor</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|---|---|---|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO SA | |
| | Área: Financeira | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Compras | Data da Auditoria: 30/setembro /2020 |
| <p>Em análise documental, em 30/setembro/2020 os auditores observaram que a Empresa não possui um sistema de controle de compras adequado, visto que não se realiza uma cotação de preço para buscar novos fornecedores e seus produtos são sempre adquiridos do mesmo fornecedor. Como consequência foi visualizada uma compra de matéria-prima, no valor de R\$ 2.155.000,00 (Dois Milhões cento e cinquenta e cinco mil reais), sem cotação de preço e não existia uma tomada de preços. Irregularidades do período: 01/julho a 31/setembro/2019</p> <p>Infringindo a LEI 8666/93 e Decreto 9.412/2018</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p><u>Juliana Bandeira da Silva</u> Juliana Bandeira da Silva Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p><u>Raquel Teixeira Martins</u> Raquel Teixeira Martins Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|---|---|--|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Financeira | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Controladoria | Data da Auditoria: 30/setembro/2020 |
| <p>Em análise documental em 30 de setembro de 2020 os auditores observaram que o setor de RH não realizava o acompanhamento do plano de cargos e carreiras da Empresa. Verifica-se que não há monitoramento para identificar se as ações que foram traçadas dentro da organização estão sendo cumpridas. Não há monitoramento constante dos processos administrativos</p> <p>Irregularidades no período: 01/julho/ 2019 a 31/agosto/2019.</p> <p>Infringindo a resolução: CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)</p> | | |
| <p>Feito por:  <u>Jamile Mendes Araújo</u> Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  <u>Raquel Teixeira Martins</u> Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|--|-----------------------------------|
|  RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA | Nome da Empresa Auditada: IMUNO SA | |
| | Área: Financeira | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Patrimônio | Data da Auditoria: 30/Setembro |
| <p>Em análise documental, em 30/ setembro/2020 os auditores observaram que a Empresa não está realizando a atualização de seus bens imóveis, aonde identificamos que um de seus bens imóveis, uma sala avaliada em R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) está localizada em um prédio onde o valor de mercado, conforme Caderno Imobiliário de diversos jornais do Estado, é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) Foi evidenciado uma diferença de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e estava em nome de um dos sócios. Dessa forma podemos observar que não está havendo um controle de patrimônio que realize as alterações de sua representatividade durante sua vida útil. Irregularidades do período: 01/julho a 31/setembro/2019.</p> <p>Infringindo a Lei Nº 9.636, de 15 de Maio de 1998</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p><u>Juliana Bandeira da Silva</u> Juliana Bandeira da Silva Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p><u>Raquel Teixeira Martins</u> Raquel Teixeira Martins Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


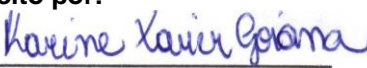

PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|--|----------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Financeira | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Tesouraria | Data da Auditoria: 30/09/2020 |
| <p>Em análise documental, em 30/09/2020 os auditores observaram que houve um investimento em sala no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), porém o caderno imobiliário da sala e de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) uma diferença de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou 7,14% (sete virgula quatorze por cento) maior.</p> <p>Irregularidades do período: 01/julho a 31/setembro/2019</p> <p>Infringindo: CPC 28 ou NBC T 19.26 para o CFC com a resolução CFC 1.178/09.</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p><i>Luis Henrique Cardoso de Sousa</i></p> <p>Luis Henrique Cardoso de Sousa Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p><i>Raquel Teixeira Martins</i></p> <p>Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Auditoria interna | Data da Auditoria: 14/Outubro/2020 |
| <p>Em análise documental, em 14/outubro/2020 os auditores verificaram que a Empresa não está atualizando a tabela de Planos de Cargos e Salários de R\$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco) e estavam sendo pago aos funcionários o salário a menor da tabela no valor R\$ 4.250,00(quatro mil duzentos e cinquenta) uma diferença de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco e duzentos e cinquenta) e individualmente R\$ 425,00(quatrocentos e vinte cinco) e que 200 (duzentos) funcionários estavam a 29(vinte e nove) meses sem férias. Dessa forma podemos observar que a falta de auditoria interna nos processos internos da empresa não está sendo realizada de acordo sendo assim sofrem alterações de valores salariais e do não cumprimento das normas internas e benefícios para os funcionários conforme a Lei. Irregularidades do período: 01/janeiro a 30/outubro/2019.</p> <p>Infringindo a Lei Nº 9.636, de 15 de Maio de 1998</p> | | |
| <p>Feito por:  <u>Karine Xavier Goiana</u> Karine Xavier Goiana Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  <u>Raquel Teixeira Martins</u> Raquel Teixeira Martins Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

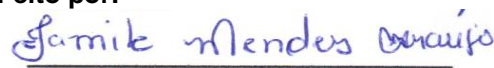
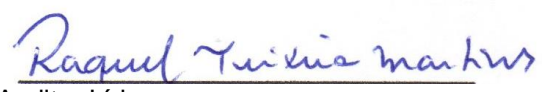
PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S/A | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Departamento Pessoal | Data da Auditoria: 14/outubro/2020 |
| <p>Em análise documental, em 14/outubro/2020 os auditores observaram que a Empresa possui irregularidade de 130 (cento e trinta) funcionários que estavam recebendo salários divergentes da tabela praticada pela Empresa através do Plano de Cargos e Salários, aonde o valor salarial era de 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco) e no Plano de Cargos e Salários era de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta) uma diferença de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco e duzentos e cinquenta reais) e individualmente R\$ 425,00(quatrocentos e vinte cinco reais)</p> <p>Também foram observadas na auditoria que 200 (duzentos) funcionários estavam com 29(vinte e nove) meses sem férias. A equipe observou que a Empresa não havia realizado exercício 2019 a Eleição dos membros da CIPA.</p> <p>Avaliação realizada do período de 01/janeiro a 30/outubro/2019.</p> <p>Infringindo a Lei nº 13.467/2017 e as Leis do Trabalho-CLT</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p><u>Juliana Bandeira da Silva</u></p> <p>Juliana Bandeira da Silva Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p><u>Raquel Teixeira Martins</u></p> <p>Raquel Teixeira Martins Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA



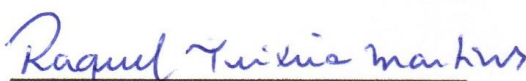
PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|---|--|----------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Recursos Humanos | Data da Auditoria: 14/10/2020 |
| <p>Em análise documental em 14 de outubro de 2020 os auditores analisaram e observaram que dos 3.550 (Três mil quinhentos e cinquenta) funcionários, 330 (Trezentos e trinta) foram selecionados para exames sendo que 130 (cento e trinta) percebiam divergências salariais da tabela praticada pela empresa através do Plano de Negócios. O valor do salário era de R\$ 4.675,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais) e no plano de negócios era de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais). Houve uma diferença na folha de pagamento no valor de R\$ 55.250,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) entre o que era pago e o plano de negócios. Foi observado que 200(duzentos) funcionários estavam com 29 (Vinte e nove) meses sem férias. Verifica-se que não há monitoramento dos planos de cargos e carreiras.</p> <p>Irregularidades no período: 01/janeiro/2019 a 30/outubro/2019.</p> <p>Infringindo a resolução: CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)</p> | | |
| <p>Feito por:  <u>Jamile Mendes Araújo</u> Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  <u>Raquel Teixeira Martins</u> Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA



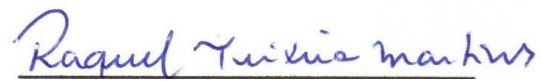
PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S/A | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Tecnologia da informação | Data da Auditoria: 14/outubro/2020 |
| <p>Em análise documental em 14 de outubro de 2020 os auditores analisaram que 200 (Duzentos) funcionários estavam com 29 (Vinte e nove) meses sem férias. Verifica-se que o sistema não faz a verificação devida para a regularização das férias. Não foi identificado os fatores que impactam no desempenho do setor.</p> <p>Irregularidades no período: 01/janeiro/2019 a 30/outubro/2019.</p> <p>Infringindo a resolução: CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)</p> | | |
| <p>Feito por:  Jamile Mendes Araújo Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA



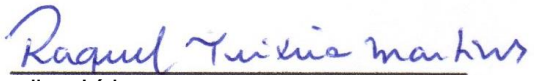
PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|---|----------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Presidência | Data da Auditoria: 06/11/2020 |
| <p>Em análise documental em 06 de novembro de 2020 os auditores analisaram as contas financeiras sendo que as mesmas são realizadas em 02 (dois) bancos, com o valor de R\$ 3.600.700,00 (Três milhões e seiscentos mil e setecentos reais). Somente foi identificado cerca de 94% (Noventa e quatro) do saldo e a diferença de R\$ 216.042,00 (Duzentos e dezesseis mil e quarenta e dois reais) estavam em um banco particular do presidente. Verifica-se que a presidência não está cumprindo com o planejamento estratégico da empresa. Não há supervisão e não há verificação documental.</p> <p>Irregularidades no período: 01/outubro/ 2019 a 31/dezembro/2019.</p> <p>Infringindo a resolução: CPC 03R2 e NBC TG 03 (R3)</p> | | |
| <p>Feito por:  <u>Jamile Mendes Araújo</u> Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  <u>Raquel Teixeira Martins</u> Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|---|---|----------------------------------|
|  RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S/A | |
| | Área: Financeira | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Contabilidade | Data da Auditoria: 06/11/2020 |
| <p>Em análise documental, em 06/11/2020 a equipe de auditores observou na conciliação bancária das aplicações financeiras que do valor total de R\$ 3.600.700,00 (Três milhões, seiscentos mil, setecentos reais), apenas 94% (noventa e quatro) por cento estavam confirmados no saldo dos 2 (dois) bancos da empresa, foi constatada que a diferença 6% (seis por cento) no valor de R\$ 216.042,00 (Duzentos e dezesseis mil e quarenta e dois reais) estava em 1 (um) banco particular na conta do Presidente, Sr. Jorge Fernandes, com base documental do período de 01/10/2019 a 31/12/2019.</p> <p>Infringindo o PRINCIPIO DA ENTIDADE resolução 1282/2010</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p></p> <p>Raquel Teixeira Martins Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p></p> <p>Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|---|----------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Financeira | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Controladoria | Data da Auditoria: 06/11/2020 |
| <p>Em análise documental em 06 de novembro de 2020 os auditores analisaram as contas financeiras sendo que as mesmas são realizadas em 02 (dois) bancos, com o valor de R\$ 3.600.700,00 (Três milhões e seiscentos mil e setecentos reais). Somente foi identificado cerca de 94% (Noventa e quatro) do saldo e a diferença de R\$ 216.042,00 (Duzentos e dezesseis mil e quarenta e dois reais) estavam em um banco particular do presidente. Desta forma verifica-se que não há um monitoramento constante dos processos financeiros da organização.</p> <p>Irregularidades no período: 01/outubro/ 2019 a 31/dezembro/2019.</p> <p>Infringindo a resolução CPC 03R2 e NBC TG 03 (R3)</p> | | |
| <p>Feito por:  <u>Jamile Mendes Araújo</u> Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  <u>Raquel Teixeira Martins</u> Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|---|--|----------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Financeiro | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Tesouraria | Data da Auditoria: 06/11/2020 |
| <p>Em análise documental, em 06/11/2020 os auditores observaram que os relatórios de fluxo de caixa só eram realizados uma vez por mês. Analisou-se as aplicações em 02(dois) bancos no valor de R\$ 3.600.700,00 (três milhões seiscentos mil e setecentos reais).</p> <p>Irregularidades do período: 01/Outubro a 31/Dezembro/2019</p> <p>Infringindo: CPC 03 ou NBT C 3.8 para o CFC com a resolução CFC 1.296/10.</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p><i>Luis Henrique Cardoso de Sousa</i></p> <p>Luis Henrique Cardoso de Sousa Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p><i>Raquel Teixeira Martins</i></p> <p>Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|---|---|--|
|  | Nome da Empresa Auditada: | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Auditoria interna | Data da Auditoria: 05/Novembro/2020 |
| <p>Em análise documental, em 05/novembro/2020 os auditores verificaram que os alguns serviços da empresa eram terceirizados, porém os contratos estavam sem renovação e não possuía contrato de prestação de serviço. No qual o pagamento aos terceirizados não estavam sendo efetuados. Dessa forma podemos observar que a falta de auditoria interna e o não cumprimento das normas internas, vem fazendo com que a empresa sofra com os riscos pela falta de regularização dos contratos e serviços prestados conforme a Lei.</p> <p>Irregularidades do período: 01/janeiro a 31/dezembro/2019.</p> <p>Infringindo a Lei Nº 9.636, de 15 de Maio de 1998</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p></p> <p>Karine Xavier Goiana Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p></p> <p>Raquel Teixeira Martins Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|---|--|--|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Administrativo | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Recepção | Data da Auditoria: 05/Novembro/2020 |
| <p>Em análise documental, em 05/novembro/2020 os auditores verificaram que o setor da recepção da empresa era terceirado e que os contratos estavam sem renovação e não possuía contrato de prestação de serviço. Dessa forma podemos observar que a falta de auditoria interna não cumprimento das normas internas, sofrendo riscos pela falta de regularização dos contratos e serviços prestados conforme a Lei.</p> <p>Irregularidades do período: 01/janeiro a 31/dezembro/2019.</p> <p>Infringindo a Lei 13.429 de 31 de Março de 2017.</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p><u>Karine Xavier Goiana</u></p> <p>Karine Xavier Goiana Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p><u>Raquel Teixeira Martins</u></p> <p>Raquel Teixeira Martins Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|---|--|
|  | Nome da Empresa Auditada: | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Serviços Gerais | Data da Auditoria: 05/Novembro/2020 |
| <p>Em análise documental, em 05/novembro/2020 os auditores verificaram que o setor de serviços gerais da empresa era terceirado e que o pagamento para a empresa era no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) porém os contratos estavam sem renovação e não possuía contrato de prestação de serviço. Dessa forma podemos observar que a falta de auditoria interna não cumprimento das normas internas, sofrendo riscos pela falta de regularização dos contratos e serviços prestados conforme a Lei.</p> <p>Irregularidades do período: 01/janeiro a 31/dezembro/2019.</p> <p>Infringindo a Lei 13.429 de 31 de Março de 2017.</p> | | |
| <p>Feito por:  Karine Xavier Goiana Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  Raquel Teixeira Martins Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


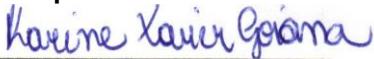

PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|---|--|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Financeira | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Controladoria | Data da Auditoria: 05/novembro/2020 |
| <p>Em análise documental em 05 de novembro de 2020 os auditores observaram que a empresa possuía setores terceirizados e que os mesmos não possuíam contrato de prestação de serviços. Observa-se que não há um controle das operações da empresa. Não há um cumprimento das ações e planejamentos. Não há monitoramento dos contratos de prestação de serviços.</p> <p>Irregularidades no período: 01/janeiro/ 2019 a 31/dezembro/2019.</p> <p>Infringindo a lei 13.429</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p> <u>Jamile Mendes Araújo</u> Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p> <u>Raquel Teixeira Martins</u> Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Auditoria interna | Data da Auditoria: 03/Outubro/2020 |
| <p>Em análise documental, em 03/outubro/2020 os auditores internos verificaram que o Setor de Recursos Humanos não realizava de forma adequada o Plano de Cargo e Carreiras. E que a cada 5 (cinco) anos os empregados recebiam o bônus de 15%(quinze por cento) no salário. Visto que 125(cento e vinte cinco) funcionários estavam sem o benefício. Dessa forma podemos observar que a falta de auditoria e o não cumprimento das normas internas ocasionou problemas com o setor de Recursos humanos infringindo assim as normas e controles administrativos Irregularidades do período: 01/junho a 31/agosto/2019.</p> <p>Infringindo a Lei Nº 9.636, de 15 de Maio de 1998 e NBCTA 11</p> | | |
| <p>Feito por:  <u>Karine Xavier Goiana</u> Karine Xavier Goiana Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  <u>Raquel Teixeira Martins</u> Raquel Teixeira Martins Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


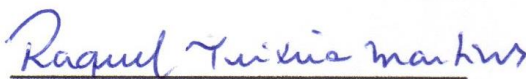
PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|--|--|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO SA | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Departamento Pessoal | Data da Auditoria: 03/outubro /2020 |
| <p>Em análise documental, em 03/outubro/2020 os auditores observaram que a Empresa possui irregularidade no bônus de 15% (quinze por cento) no Salário que o funcionário tem direito a cada 05(cinco) anos, aonde identificamos que 125 (cento e vinte cinco) funcionários estavam sem este benefício e o salário dos mesmos eram R\$ 1.550,00(um mil quinhentos e cinquenta). Irregularidade vista no período de 01/junho a 31/agosto/2019.</p> <p>Infringindo a Lei nº 13.467/2017 e as Leis do Trabalho-CLT</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p><i>Juliana Bandeira da Silva</i></p> <p>Juliana Bandeira da Silva Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p><i>Raquel Teixeira Martins</i></p> <p>Raquel Teixeira Martins Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Presidência | Data da Auditoria: 03/outubro/2020 |
| <p>Em análise documental em 03 de outubro de 2020 os auditores observaram que o setor de RH não realizava o acompanhamento do plano de cargos e carreiras da Empresa. Foi visualizado que pelo regime interno a cada 05(cinco) anos os empregados receberiam um bônus de 15% (Quinze). Sendo que 125 (Cento e vinte e cinco) funcionários estavam sem receber o benefício. Assim os salários permaneceram no valor de R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais). Desta forma houve uma diferença de R\$ R\$ 29.062,50 (Vinte e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a menos nos salários dos Funcionários. Observa- se que a Presidência não verifica constantemente o cumprimento do planejamento estratégico da empresa se o mesmo está sendo cumprido ou não.</p> <p>Irregularidades no período: 01/junho/ 2019 a 31/agosto/2019.</p> <p>Infringindo a resolução: CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)</p> | | |
| <p>Feito por:  <u>Jamile Mendes Araújo</u> Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  <u>Raquel Teixeira Martins</u> Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|--|----------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S.A | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Recursos Humanos | Data da Auditoria: 03/10/2020 |
| <p>Em análise documental em 03 de outubro de 2020 os auditores observaram que o setor de RH não realizava o acompanhamento do plano de cargos e carreiras da Empresa. Foi visualizado que pelo regime interno a cada 05(cinco) anos os empregados receberiam um bônus de 15% (Quinze). Sendo que 125 (Cento e vinte e cinco) funcionários estavam sem receber o benefício. Assim os salários permaneceram no valor de R\$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais). Desta forma houve uma diferença de R\$ R\$ 29.062,50 (Vinte e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a menos nos salários dos Funcionários. Verifica-se que não há acompanhamento do setor de Recursos Humanos na implementação do plano de cargos e carreiras.</p> <p>Irregularidades no período: 01/junho/ 2019 a 31/agosto/2019.</p> <p>Infringindo a resolução CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)</p> | | |
| <p>Feito por:  <u>Jamile Mendes Araújo</u> Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:  <u>Raquel Teixeira Martins</u> Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA



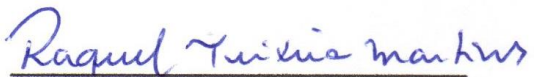
PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S/A | |
| | Área: Financeira | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Controladoria | Data da Auditoria: 03 outubro/2020 |
| <p>Em análise documental em 03 de outubro de 2020 os auditores observaram que o setor de RH não realizava o acompanhamento do plano de cargos e carreiras da Empresa. Verifica-se que não há monitoramento para identificar se as ações que foram traçadas dentro da organização estão sendo cumpridas. Não há monitoramento constante dos processos administrativos</p> <p>Irregularidades no período: 01/junho/ 2019 a 31/agosto/2019.</p> <p>Infringindo a resolução: CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p><u>Jamile Mendes Araújo</u> Jamile Mendes Araújo Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p><u>Raquel Teixeira Martins</u> Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA


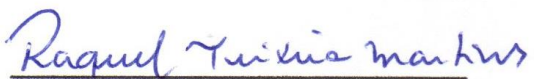
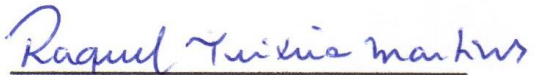
PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S/A | |
| | Área: Administrativa | |
| | Tipo de Exame: Documental | Data da Auditoria: |
| | Setor: Tecnologia da Informação | 26/setembro/2020 |
| <p>Em análise documental em 26 de setembro de 2020 os auditores observaram que a empresa possuía um equipamento de fábrica, onde o mesmo estava obsoleto, apresentando assim inúmeras irregularidades na tiragem do item. A fábrica por sua vez teve um prejuízo de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) na retirada desse item por um equipamento obsoleto. Observa-se que o Setor não utilizou processos para identificar o equipamento ultrapassado e por sua vez não detectou as falhas do equipamento, assim fazendo com que a empresa obtivesse um prejuízo.</p> <p>Irregularidades no período: 04/abril/2019</p> <p>Infringindo a resolução: CPC 27 e NBC TG 27 (R4)</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p></p> <p>Jamile Mendes Araújo Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p></p> <p>Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|---|----------------------------------|
|  | Nome da Empresa Auditada: IMUNO S/A | |
| | Área: Financeira | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Contabilidade | Data da Auditoria: 20/09/2020 |
| <p>Em 20/09/2020 a equipe de auditores observou que a empresa possuía um equipamento da fábrica que estava obsoleto, e que apresentava constantes irregularidades na tiragem do item de produto final (álcool), e a fábrica teve prejuízo em 04/04/2019 de R\$ 1.200,000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), na retirada desse item por um equipamento obsoleto.</p> <p>Infringindo o CPC 27 e NBC T 19.1</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p></p> <p>Raquel Teixeira Martins Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p></p> <p>Auditor Líder Raquel Teixeira Martins</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

PAPEL DE TRABALHO

| | | |
|--|--|--|
|  RJKL AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA | Nome da Empresa Auditada: IMUNO SA | |
| | Área: Financeira | |
| | Tipo de Exame: Documental Setor: Patrimônio | Data da Auditoria: 26/Setembro/2020 |
| <p>Em análise documental, em 26/ setembro/2020 os auditores observaram que a Empresa não realizou a baixa patrimonial de um equipamento da fábrica, aonde o mesmo estava obsoleto e apresentava constante irregularidade na tiragem do item, com isso a e a fábrica teve um prejuízo em 04/abril/2019 de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) na retirada deste item por um equipamento obsoleto.</p> <p>Infringindo a LEI nº 4.506 de 1964 e o Artigo 291 do Decreto 3.000/99 (RIR/1999)</p> | | |
| <p>Feito por:</p> <p><u>Juliana Bandeira da Silva</u></p> <p>Juliana Bandeira da Silva Auditor Sênior</p> <p>Revisado por:</p> <p><u>Raquel Teixeira Martins</u></p> <p>Raquel Teixeira Martins Auditor Líder</p> | | |

MBA AUDITORIA E CONTROLADORIA

ANEXO VIII

1- LEGISLAÇÃO

Lei Nº 9.636, de 15 de Maio de 1998

NBCT G – 03 - 4
E a Lei 6404/76 art 177

CPC 03 ou NBT C 3.8 para o CFC com a resolução CFC 1.296/10.

CPC 38 e NBC 19.32

CPC 27 e NBC TG 27 (R4)

LEI 8666/93 e Decreto 9.412/2018

CPC 33R1 e a NBC TG 33 (R2)

CPC 28 ou NBC T 19.26 para o CFC com a resolução CFC 1.178/09.

Lei nº 13.467/2017 e as Leis do Trabalho-CLT

CPC 03R2 e NBC TG 03 (R3)

PRINCIPIO DA ENTIDADE resolução 1282/2010

CPC 03 ou NBT C 3.8 para o CFC com a resolução CFC 1.296/10.

Lei 13.429 de 31 de Março de 2017.

Lei Nº 9.636, de 15 de Maio de 1998 e NBCTA 11

Lei nº 13.467/2017 e as Leis do Trabalho-CLT

CPC 27 e NBC TG 27 (R4)

CPC 27 e NBC T 19.1

LEI nº 4.506 de 1964 e o Artigo 291 do Decreto 3.000/99 (RIR/1999)